

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX  
N.º 74  
27/06/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Marina Vieira Gontijo

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas  
Priscila Rocha Vicente

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 176 (CENTO E SETENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

### **SEÇÃO I** 3

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO**

DTS CMM 12 2025	DTS PGEB 3 2025	DTS TGC 4 2025
DTS EGF 4 2025	DTS PPGEQ TCE 2 2025	DTS TGQ 2 2025
DTS ESS 4 2025	DTS PPGEQ TCE 3 2025	DTS TIC 10 2025
DTS IME 5 2025	DTS RHS 11 2025	DTS VEN VEI 9 2025
DTS IME 6 2025	DTS SEN 9 2025	DTS VMA 5 2025
DTS INF 19 2025	DTS STA 6 2025	DTS VMA 6 2025
DTS INF 20 2025	DTS TAR 14 2025	
DTS PGEB 2 2025	DTS TGA 9 2025	

### **SEÇÃO II** 35

#### **COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.**

COMUNICADO CEL CGB 2 2025 (COORD. E VICE-COORD. - CHAPA)
COMUNICADO CEL TUR 3 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)
COMUNICADO CEL VCO VCH 2 2025 (CHEFE E SUBCHEFE - CHAPA)
COMUNICADO CEL VCO VCH 4 2025 (CHEFE E SUBCHEFE - RESULTADO)
COMUNICADO CEL VGI VCH 3 2025 (COORD. E VICE-COORD. - RESULTADO)
COMUNICADO CEL VPS VCH 3 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)
COMUNICADO EGQ 2 2025 (COORD. E VICE-COORD.)
EDITAL EGH 10 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)
EDITAL PGS 1 2025 (DOUTORADO - ADITAMENTO 1)
EDITAL PPGCN 1 2025 (MESTRADO)
EDITAL PPGEQ 2 2025 (MESTRADO)
EDITAL PPGEQ 3 2025 (MESTRADO-ESTRANGEIROS)
EDITAL PROEX 5 2025 (BOLSA DE EXTENSÃO - RESULTADO)
EDITAL SEN 1 2025 (CHEFE E SUBCHEFE -ERRATA 1)
EDITAL TAR 13 2025 (MONITORIA)
EDITAL VCX 1 2025 (COORD. E VOCE-COORD.)
EDITAL VMT 24 2025 (MONITORIA)

### **SEÇÃO III** 109

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA**

IN PROPPI 15 2025

#### **RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO CMN 7 2025

### **SEÇÃO IV** 116

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO:PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA**

DTS DAP 51 2025	DTS SAEP 24 2025
DTS DAP 52 2025	DTS SAEP 25 2025
DTS DAP 53 2025	
DTS DAP 54 2025	

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

EIC (PROC. Nº 23069.168367/2025-05)	EIC (PROC.Nº 23069.165732/2025-11)
EIC (PROC.Nº 23069.161530/2025-09)	EIC (PROC.Nº 23069.166694/2025-14)

**PORTARIA**

PORTARIA 1.077 2025	PORTARIA 1.515 2025	PORTARIA 1.642 2025
PORTARIA 1.185 2025	PORTARIA 1.516 2025	PORTARIA 1.643 2025
PORTARIA 1.389 2025	PORTARIA 1.517 2025	PORTARIA 1.644 2025
PORTARIA 1.420 2025	PORTARIA 1.524 2025	PORTARIA 1.645 2025
PORTARIA 1.448 2025	PORTARIA 1.533 2025	PORTARIA 1.646 2025
PORTARIA 1.465 2025	PORTARIA 1.535 2025	PORTARIA 1.648 2025
PORTARIA 1.466 2025	PORTARIA 1.542 2025	PORTARIA 1.649 2025
PORTARIA 1.474 2025	PORTARIA 1.547 2025	PORTARIA 1.651 2025
PORTARIA 1.478 2025	PORTARIA 1.548 2025	PORTARIA 1.652 2025
PORTARIA 1.491 2025	PORTARIA 1.567 2025	PORTARIA 1.653 2025
PORTARIA 1.492 2025	PORTARIA 1.568 2025	PORTARIA 1.654 2025
PORTARIA 1.496 2025	PORTARIA 1.569 2025	PORTARIA UFF 68.811 2025
PORTARIA 1.497 2025	PORTARIA 1.570 2025	
PORTARIA 1.498 2025	PORTARIA 1.640 2025	
PORTARIA 1.499 2025	PORTARIA 1.641 2025	

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DACQ CPD PROGEPE 36 2025  
RDD DACQ CPD PROGEPE 39 2025  
RDD DAP CCPP 85 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 12, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Criação da Comissão Eleitoral da Faculdade de Medicina para conduzir o Pleito On-line na escolha do coordenador e vice-coordenador do curso de graduação em Medicina.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Criar, em consonância com a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, publicado no Boletim de Serviço nº 235 de 23/12/2020, que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, a Comissão Eleitoral da Faculdade de Medicina a qual caberá conduzir o Pleito On-line para escolha do coordenador e vice-coordenador de cursos de graduação em Medicina.

II – Designar os docentes que comporão a Comissão Eleitoral da Faculdade de Medicina: A)

Titulares: as docentes PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE, SIAPE nº 1794445; RACHEL LEITE RIBEIRO, SIAPE nº 3043263, ambas do Departamento de Patologia e o docente ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES, SIAPE nº 1549188, do Departamento Materno-Infantil; e a discente MARIA CLARA BILA D’ALESSANDRO, matrícula nº 223016187. B) Suplentes: a docente SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS, SIAPE nº 310352, do Departamento Materno-Infantil e o discente LUCAS LONGO FERREIRA, matrícula 122016033.

III – A Presidência desta comissão caberá à Professora PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA  
Diretor da Faculdade de Medicina



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF/UFF Nº 4 DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

Designação de Comissão para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade-PDU do Instituto de Física

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE FÍSICA, DANIEL ADRIÁN STARIOLO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Designar Comissão para elaboração Plano de Desenvolvimento da Unidade - PDU do Instituto de Física

Lucas Mauricio Sigaud SIAPE 2115618

Roberto Linares SIAPE 1905353

Djalma Rosa Mendes Junior SIAPE 1916476

Maria Emília Xavier Guimarães Lopes SIAPE 1288572

Marco Moriconi SIAPE 1496930

Carlos Eduardo Rodrigues de Souza SIAPE 18933807

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Daniel Adrián Stariolo  
Diretor do Instituto de Física  
Universidade Federal Fluminense



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS/UFF Nº 4, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Designar membros para a Comissão de Gestão do canal da Escola de Serviço Social no *Youtube*.

**A DIRETORA DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR para comporem a Comissão de Gestão do canal da Escola de Serviço Social no *Youtube* as docentes Emilie Faedo Della Giustina (Presidente), SIAPE nº 3061562 e Lúcia Maria da Silva Soares, SIAPE nº 1329962, e a Assistente em Administração Renata Mesquita da Cruz, SIAPE nº 1642838;

II – Estas designações não implicam em funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

EBLIN JOSEPH FARAGE  
Diretora da Escola de Serviço Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME/UFF Nº 5, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Atualiza relação de participantes do  
NPGD-UFF do Instituto de Matemática  
e Estatística

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. Atualizar a relação dos participantes do Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal Fluminense no âmbito do Instituto de Matemática e Estatística.

**Nome: ADELMO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR – SIAPE: 2861297**

Cargo: Técnico de Laboratório Área

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Presencial Integral

**Nome: ANA PAULA GONÇALVES DE SANT'ANNA – SIAPE: 1944012**

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 639 – DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA (GET)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

**Nome: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA – SIAPE: 3441231**

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Presencial Integral

**Nome: BRUNO DE MENEZES ANDRADE – SIAPE: 1749735**

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

**Nome: CAROLINI PEREIRA SANTANA – SIAPE: 3371126**

Cargo: Técnica em Assuntos Educacionais

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

**Nome: DIEGO GOMES PAULO DA FONSECA – SIAPE: 1998333**

Cargo: Técnico de Laboratório Área

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

**Nome: ELAINE RODRIGUES DA COSTA – SIAPE: 1940989**

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

**Nome: ESTER NASCIMENTO DE ARAUJO SOUZA – SIAPE: 3140739**

Cargo: Técnica em Assuntos Educacionais

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

**Nome: FABIANA SILVA DE FREITAS COELHO – SIAPE: 1837476**

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

**Nome: HEBER JORGE – SIAPE: 1935744**

Cargo: Técnico de Laboratório Área

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Presencial Integral

**Nome: JOSE RENATO LATTANZI – SIAPE: 306021**

Cargo: Jornalista

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

**Nome: JOSE WANER DE OLIVEIRA SILVA – SIAPE: 1730572**

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

**Nome: MARCIO SILVEIRA PAIVA – SIAPE: 1091458**

Cargo: Auxiliar em administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

**Nome: MARIANA SILVA PINTO – SIAPE: 3155150**

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

**Nome: MARIANA VELLOSO LOPES – SIAPE: 3141107**

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

**Nome: MARLON DA SILVA SALES – SIAPE: 1155999**

Cargo: Administrador

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

**Nome: MAURO DE ALMEIDA SANTOS – SIAPE: 306933**

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

**Nome: MONICA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO – SIAPE: 3155328**

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 637 – GMA – DEPARTAMENTO MATEM APLICADA

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

**Nome: RICARDO PIRES – SIAPE: 2838269**

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

**Nome: SILAS DA SILVA SOUSA – SIAPE: 305801**

Cargo: Auxiliar em administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

**Nome: TAYENE DE OLIVEIRA SENA – SIAPE: 3155245**

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 631 – INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATISTICA (IME)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

**Nome: ULISSES SANTOS DE SOUSA DE CASTRO – SIAPE: 2258055**

Cargo: Assistente em Administração

UORG: 635 – DEPARTAMENTO DE GEOMETRIA (GGM)

Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

**Nome: VINICIUS DE MORAES SILVA – SIAPE: 2047015**  
Cargo: Assistente em Administração  
UORG: 633 – DEPARTAMENTO DE ANÁLISE (GAN)  
Modalidade e regime de execução: Teletrabalho Parcial

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS  
Diretora do Instituto de Matemática e Estatística  
SIAPE 311506



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME/UFF Nº 6, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Designa Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar o processo eleitoral visando a escolha do coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática do Instituto de Matemática e Estatística – PGMAT/IME.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar os docentes e discentes abaixo para compor Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar o processo eleitoral visando a escolha do coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática do IME.

- RENATA RAPOSO DEL VECCHIO – SIAPE 308351 – Docente – (presidente)
- REGINALDO DEMARQUE DA ROCHA – SIAPE 1771219 – Docente (titular)
- PLINIO GUILLEL PINO MURILLO – SIAPE 3161902 – Docente (titular)
- CYBELE TAVARES MAIA VINAGRE – SIAPE 308606 – Docente (suplente)
- JOSHUA ADHEL LOAYZA MEZA – MATRÍCULA: M010.124.002 – Discente (titular)
- RAFAEL DE FREITAS LOPES – MATRÍCULA: M010.124.007 – Discente (suplente)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS  
Diretora do Instituto de Matemática e Estatística  
SIAPE 311506



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 19 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Altera a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais (CGN) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Alterar a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designada pela DTS INF/UFF nº 1 de 22 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 07 de fevereiro de 2025, conforme segue:

a) Membros docentes:

ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA - SIAPE 2362782 (Presidente)

RENATA BACELLAR MELLO - SIAPE 2479520 (membro titular)

RODOLFO ALVES DE OLIVEIRA - SIAPE 1888952 (membro suplente)

MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA - SIAPE 1680273 (membro titular)

WENDEL MATTOS POMPILHO - SIAPE 1948363 (membro suplente)

GLAUCIA RIBEIRO GONZAGA - SIAPE 1854885 (membro titular)

FÁBIO PACHECO FERREIRA - SIAPE 3380092 (membro suplente)

JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA - SIAPE 2046151 (membro titular)

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA - 1323362 (membro suplente)

JULIANA ALVES CARVALHO - SIAPE 1766856 (membro titular)

MARCIANO ALVES CARNEIRO - SIAPE 1808791 (membro suplente)

LUANA DE ALMEIDA PEREIRA BALTAR - SIAPE 2700430 (membro titular)

ÉRIKA SILOS DE CASTRO BATISTA - SIAPE 1887706 (membro suplente)

MARIA CARMEN MORAIS - SIAPE 1172022 (membro titular)  
VALESSA LEAL LESSA DE SÁ PINTO - SIAPE 3280568 (membro suplente)

VITOR MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO - SIAPE 1810388 (membro titular)  
LUIZ ANTÔNIO VIEIRA MENDES - SIAPE 1878138 (membro suplente)

EDUARDO QUINTANA - SIAPE 2642741 (membro titular)  
SANDRO TIAGO DA SILVA FIGUEIRA - SIAPE 3255647 (membro suplente)

b) Membros discentes:

KAUÃ BATISTA MOURA - Matrícula 123093026 (membro titular discente )  
ISABELLY FERNANDES TIENE - Matrícula 124093007 (membro suplente discente)

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA  
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior  
Matrícula SIAPE 2076619



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF Nº 20, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais (GCN) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designada pela DTS INF/UFF nº 30 de 25 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 223, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA - SIAPE 2362782 (Presidente)

RENATA BACELLAR MELLO - SIAPE 2479520

MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA - SIAPE 1680273

JULIANA ALVES CARVALHO - SIAPE 1766856

GLAUCIA RIBEIRO GONZAGA - SIAPE 1854885

LUANA DE ALMEIDA PEREIRA BALTAR - SIAPE 2700430

IGOR DAVID DA COSTA - SIAPE 1849904

VITOR MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO - SIAPE 1810388

WENDEL MATTOS POMPILHO - SIAPE 1948363

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA  
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGEB/UFF Nº 2, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Designa o Comitê de Ética Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas para análise e avaliação de projetos com o uso, prática, pesquisa, ensino e/ou desenvolvimento de tecnologias baseadas em Inteligência Artificial no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas da Universidade Federal Fluminense

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE BIODIVERSIDADE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais**

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes CARLOS RODRIGUES PEREIRA, SIAPE 1341643 (presidente), THELMA DE BARROS MACHADO, SIAPE 1478583, CRISTINA MOLL HUTHER, SIAPE 1035056, FABIO DAVID ALVES AARÃO REIS, SIAPE 1079992, FÁBIO FREITAS FERREIRA, SIAPE 3354274, CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES, SIAPE 1808781 e GUSTAVO BASTOS LYRA, SIAPE 1574025 para comporem o Comitê de Ética Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas para análise e avaliação de projetos que integrem o uso, a prática, a pesquisa, o ensino e/ou o desenvolvimento de tecnologias baseadas em Inteligência Artificial.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THELMA DE BARROS MACHADO  
Coordenadora do PGEB  
SIAPE 1478583



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGEB/UFF Nº 3, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Designa a Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas para análise do Processo 0572.3.79289/05-2025 do Sistema Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas (Plataforma Carolina Bori) para o reconhecimento de Título de Doutor em Engenharia de Biosistemas pelo Programa de

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais**

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes DAIANE CECCHIN, SIAPE 2361515, JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR, SIAPE 1850795 e GUSTAVO BASTOS LYRA, SIAPE 1574025 para comporem a Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas para análise do Processo 0572.3.79289/05-2025 do Sistema Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas (Plataforma Carolina Bori) para o reconhecimento de Título de Doutor em Engenharia de Biosistemas pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas da Universidade Federal Fluminense.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THELMA DE BARROS MACHADO  
Coordenadora do PGEB  
SIAPE 1478583



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEQ/TCE/UFF Nº 2, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Constituir Comissão para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química desta Universidade para o segundo semestre de 2025(2025\_2) Edital para estrangeiros.

**O COORDENADOR DO PPGEQ-PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes: DIEGO MARTINEZ PRATA, Mat. SIAPE nº 1804290, RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES, Mat. SIAPE nº 1735623 e ANDRÉ VON HELD SOARES, Mat. SIAPE nº 1846524, para, sob a presidência do primeiro, constituir a comissão avaliadora de documentos e requisitos para ingresso no PPGEQ – Programa de Pós- Graduação em Engenharia Química para o segundo semestre de 2025(Processo seletivo 2025\_2) edital para estrangeiros.

II – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

YUTAO XING

Coordenador do PPGEQ – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEQ/TCE/UFF Nº 3, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Constituir Comissão para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química desta Universidade para o segundo semestre de 2025(2025\_2).

**O COORDENADOR DO PPGEQ-PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes: DIEGO MARTINEZ PRATA, Mat. SIAPE nº 1804290, RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES, Mat. SIAPE nº 1735623 e ANDRÉ VON HELD SOARES, Mat. SIAPE nº 1846524, para, sob a presidência do primeiro, constituir a comissão avaliadora de documentos e requisitos para ingresso no PPGEQ – Programa de Pós- Graduação em Engenharia Química para o segundo semestre de 2025(Processo seletivo 2025\_2).

II – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

YUTAO XING

Coordenador do PPGEQ – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 11 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Designa a composição da Comissão Local de Sindicância para apuração de fatos, narrados no processo 23069.168911/2025-19 no âmbito do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS**, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor,

**RESOLVE:**

I – Designar a Comissão Local de Sindicância para apuração de fatos, narrados no processo 23069.168911/2025-19 no âmbito do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

**Docentes**

**Edilberto José de Macedo Fonseca**, SIAPE: 1835466 - RAE (Presidente)

**André Magri Ribeiro de Melo**, SIAPE: 2355225 - RAE

**Patrícia Valle de Albuquerque Lima**, SIAPE: 1787290 - RPS

**Monica Maria Raphael da Roza**, SIAPE: 2174295 - RPS

**Discente:**

**Isabela de Rezende Costa**, Matrícula: 324069006

II – Estas designações não correspondem à função gratificada ou cargo de direção.

III – Esta comissão terá o prazo de sessenta (60) dias corridos para sua conclusão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER  
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SEN/UFF Nº 9, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Designação de Professores para Banca  
de concurso de Professor substituto da  
área de Formação Econômica do Brasil

**O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no  
uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores abaixo relacionados para a banca de concurso de Professor  
Substituto de Formação Econômica do Brasil:

**TITULARES**

Thiago Alvarenga de Oliveira (Presidente)  
Rita de Cássia da Silva Almico Saraiva  
Hugo Figueira de Souza Corrêa

**SUPLENTE**

Carlos Augusto Vidotto

**SECRETÁRIO**

SAMUEL NEVES DE MENEZES

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR LEONARDO FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAUJO  
Chefe do Departamento de Economia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 6, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Constituir representação deste Departamento de Administração no Colegiado do curso de graduação em Administração.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes abaixo para constituírem a representação deste Departamento de Administração no colegiado do curso de graduação em Administração.

**SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO** (SIAPE nº 1911303) - Titular

**AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO** (SIAPE nº 1975554) - Suplente

**DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON** (SIAPE nº 1146131) - Titular

**ARIEL LEVY** (SIAPE nº 3579178) - Suplente

**MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO** (SIAPE nº 2315418) - Titular

**THAIS SOARES KRONEMBERGER** (SIAPE nº 2281254) - Suplente

**MIGUEL FERREIRA LIMA** (SIAPE nº 2205630) - Titular

**FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA** (SIAPE nº 387668) - Suplente

**IVANDO SILVA DE FARIA** (SIAPE nº 2522192) - Titular

**ELAINE RIBEIRO SIGETTE** (SIAPE nº 1692537) - Suplente

**FLÁVIA MANUELLA UCHÔA DE OLIVEIRA** (SIAPE nº 1256838) - Titular

**ELZA MARIA MARINHO LUSTOSA DA COSTA** (SIAPE nº 2535619) - Suplente

**MARIANA MARINHO DA COSTA LIMA PEIXOTO** (SIAPE nº 1423670) - Titular

**AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA** (SIAPE nº 1643118) - Suplente

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA  
Chefe do Departamento de Administração – STA  
Matrícula SIAPE 1822543



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR/UFF Nº 14, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Designa banca examinadora para seleção de monitoria de disciplina do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo (TAR/TCA).

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores **Pedro da Luz Moreira** (SIAPE 2164568), **José Simões de Belmont Pessôa** (SIAPE 7223108) e **Gerônimo Emilio Almeida Leitão** (SIAPE 1106352) para, sob a presidência do primeiro, constituírem banca examinadora para seleção de monitoria referente ao projeto intitulado **Iconografia e documentação visual para disciplina de Teoria e História da Arquitetura 1**, código **TARP0043**, vinculado à disciplina **Teoria e História da Arquitetura I**.

Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES  
Chefe do Departamento de Arquitetura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA/UFF Nº 9, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Designa membros para compor a comissão para análise do pedido de revalidação de diploma de SILVIO ADRIAN DIARTE.

**A COORDENADORA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores **Fernanda Ester Sanchez Garcia**, matrícula SIAPE: 1201658, **Gustavo de Oliveira Martins**, matrícula SIAPE: 1446738 e **Adriana Mattos De Caula E Silva**, matrícula SIAPE: 1290565, para compôr a Comissão para Análise do pedido de Revalidação do diploma de **Silvio Adrian Diarte**, processo: 23069.161747/2025-19, da UNIVERSIDADE NACIONAL MAR DEL PLATA.

II – Designar a professora **Adriana Mattos De Caula E Silva** para a presidência da Comissão.

III – As designações não correspondem a funções remuneradas ou gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSANA BRANDÃO TAVARES  
Coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo  
Matrícula SIAPE Nº 1106160



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGC/UFF Nº 4, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Designa os docentes para a composição de  
Comitê *Ad hoc* de Revalidação de Diplomas  
do Curso de Graduação em Engenharia Civil

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar, sob a presidência da primeira, os docentes abaixo relacionados para  
compor o **Comitê de Revalidação de Diploma Obtido no Exterior**, do Curso de Graduação em  
Engenharia Civil, para análise do processo SEI nº **23069.167659/2025-12**:

**MARCO AURÉLIO CHAVES FERRO** (SIAPE 1461304)

**CRISTIANO SAAD TRAVASSOS DO CARMO** (SIAPE 3362854)

**ELIANE FERNANDES CÔRTEZ PIRES** (SIAPE 3220765)

**REBECCA MANSUR DE CASTRO SILVA** (SIAPE 3384911)

II – Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA APARECIDA ABELHA ROCHA  
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Civil  
Matrícula SIAPE 2015153



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGQ/UFF Nº 2, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Constitui Comitê de Avaliação de Processo de Revalidação de Diploma obtido no Exterior.

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a 126ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Química,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores **HUGO ALVARENGA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1905387, **CARLOS ANDRES ORTIZ BRAVO**, matrícula SIAPE nº 2285915, e **RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES**, matrícula SIAPE nº 1735623, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê de Avaliação de Processo de Revalidação de Diploma obtido no Exterior pelo prazo de 1 (um) ano.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALVARENGA OLIVEIRA  
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC/UFF Nº 10, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Designação de Comissão Eleitoral Local para Realização de Consulta para os Cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciência da Computação.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I- Designar Comissão Eleitoral Local (CEL) para realização da consulta à Comunidade Universitária, para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciência da Computação, composta pelos seguintes membros:

**REPRESENTANTES DOCENTES TITULARES:**

Leandro Santiago de Araújo - SIAPE: 3160751

Isabel Cristina Mello Rosseti - SIAPE: 2547035

**SUPLENTE:**

Luiz Fernando Bez - SIAPE: 1427140

**REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:**

José Alexandre Acha Gomes - SIAPE: 1631141

**SUPLENTE:**

Nilza de Oliveira Souza Lacerda - SIAPE: 1848447

**REPRESENTANTE DISCENTE TITULAR:**

Alexandre Braga dos Santos - Matrícula: 223.031.103

**SUPLENTE:**

Fábio Luiz Gonçalves Filho - Matrícula: 223.031.135

II - A presidência da Comissão caberá ao professor Leandro Santiago de Araújo.

III- A presente designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS  
Diretor do Instituto de Computação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEN/VEI/UFF Nº 9, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Designação de Comissão para credenciamento, descredenciamento, recredenciamento e avaliação de desempenho de docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

**A VICE-COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE** -, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias e, considerando deliberação da 5.ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada em 09/06/2025,

**RESOLVE:**

I – Designar os Professores **NILSON BRANDALISE**, matrícula SIAPE n.º 1524009, **KELLY ALONSO COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1768785, **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, matrícula SIAPE n.º 1376723, **WELINGTON KIFFER DE FREITAS**, matrícula SIAPE 2888061 e **FRANCISCO SANTOS SABBADINI**, docente do PPGE com vínculo com a UERJ, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Credenciamento, Descredenciamento, Recredenciamento e Avaliação de Desempenho de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGE).

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

MARCELA COHEN MARTELOTTE

Vice-Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção  
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA/UFF Nº 5, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Revogação, criação e designação de Comissões do Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA/VCX).

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

- I- Revogar as Determinações de Serviço VMA: 01/2024, 02/2024, 03/2024, 13/2024, 14/2024, 15/2024, 02/2022, 03/2022, 07/2022, 02/2019, 03/2019, 14/2019, 03/2018, 04/2015, 09/2014, 08/2011, 03/2011 e 11/2010, referentes às Comissões de Ensino, de Pesquisa e de Extensão do Departamento de Matemática de Volta Redonda – VMA;
- II- Revogar as Determinações de Serviço VMA: 06/2024, 16/2024, 17/2024, 18/2024 e 05/2023, referentes às Comissões de Criação/Elaboração de Proposta de Regimento das Comissões de Ensino, de Pesquisa e de Extensão do Departamento de Matemática de Volta Redonda – VMA;
- III- Instituir a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do VMA;
- IV- Designar os professores Marina Sequeiros Dias de Freitas, SIAPE 1586658, Wellington Carlos de Jesus, SIAPE 1416815, e Honório Joaquim Fernando, SIAPE 2003474, como membros titulares, e o professor Carlos Henrique Pereira do Nascimento, SIAPE 1537738, como membro suplente da referida comissão;
- V- Cabe a essa Comissão cumprir as solicitações e determinações da Plenária Departamental, do Regimento do Departamento, da Chefia do Departamento e de órgãos superiores, referente a atividades que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARINA RIBEIRO BARROS DIAS  
Chefe do Departamento de Matemática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA/UFF Nº 6, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Designação dos orientadores dos monitores do Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA/VCX) para o primeiro semestre do ano letivo de 2025.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I- Designar o professor André Ebling Brondani, SIAPE 2543154, como orientador do aluno GUSTAVO NAZARE RIBAS, aprovado como monitor da Monitoria de Introdução à Matemática Superior (código: VMAP0016);

II- Designar o professor Jordan Lambert Silva, SIAPE 3104214, como orientador da aluna ANA CAROLINA SOUZA TEIXEIRA, aprovada como monitora da Monitoria de Equações Diferenciais Ordinárias (código: VMAP0025);

III- Designar o professor Miguel Adriano Koiller Schnoor, SIAPE 2227929, como orientador do aluno ARTUR IURE VIANNA FERNANDES, aprovado como monitor da Monitoria de Fundamentos de Matemática (código: VMAP0019);

IV- Designar a professora Marina Sequeiros Dias de Freitas, SIAPE 1586658, como orientadora do aluno BRAYAN VINICIUS NEVES GONCALVES, aprovado como monitor da Monitoria de Probabilidade e Estatística (código: VMAP0023);

V- Designar as professoras Marina Ribeiro Barros Dias, SIAPE 1775496, e Francisca Andrea Macedo França, SIAPE 2582927, como orientadoras do aluno CARLOS ROBERTO DE SOUZA ARAÚJO, aprovado como monitor da Monitoria de Cálculo Diferencial e Integral I (código: VMAP0017);

VI- Designar os professores Rosemary Miguel Pires, SIAPE 1769569, e Carlos Henrique Pereira do Nascimento, SIAPE 1537738, como orientadores do aluno VICTOR AQUINO LANDIM, aprovado como monitor da Monitoria de Álgebra (código: VMAP0024);

VII- Designar os professores Alessandro Gaio Chimenton, SIAPE 3027319, e Leandro Gines Egea, SIAPE 1418482, como orientadores do aluno PAULO ESTÊVÃO BOTELHO BRUM, aprovado como monitor da Monitoria de Cálculo Diferencial e Integral II (código: VMAP0018);

VIII- Designar os professores Marina Ribeiro Barros Dias, SIAPE 1775496, e Wellington Carlos de Jesus, SIAPE 1416815, como orientadores da aluna NATHALIA APARECIDA CLETO BURNS aprovada como monitora da Monitoria de Geometria Analítica (código: VMAP0020);

IX- Designar os professores Francisca Andrea Macedo França, SIAPE 2582927, e Carlos Henrique Pereira do Nascimento, SIAPE 1537738, como orientadores do aluno MAIKE AMARAL AUGUSTO, aprovado como monitor da Monitoria de Álgebra Linear I (código: VMAP0022);

X- Designar o professor André Ebling Brondani, SIAPE 2543154, como orientador do aluno GABRIEL ABREU DA SILVA, aprovado como monitor voluntário da Monitoria de Introdução à Matemática Superior (código: VMAP0016);

XI- Designar as professoras Marina Ribeiro Barros Dias, SIAPE 1775496, e Francisca Andrea Macedo França, SIAPE 2582927, como orientadoras do aluno LEONARDO DANTAS SILVA, aprovado como monitor voluntário da Monitoria de Cálculo Diferencial e Integral I (código: VMAP0017).

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARINA RIBEIRO BARROS DIAS  
Chefe do Departamento de Matemática

## SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

COMUNICADO CEL CGB/UFF Nº 2 DE 18 DE JUNHO DE 2025

### **HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020), instituída pela DTS nº 08, de 20 de maio de 2025, publicada no BS Nº 59, Seção I, Página 017, em 2025, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA** única inscrita no processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do(a) novo(a) Coordenador (a) e Vice Coordenador(a) do Curso de Biomedicina do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense Quadriênio 2025/2029.

#### **CHAPA 1: “Avança Biomed”**

**Coordenadora:** Profª Drª Caroline Fernandes dos Santos Bottino

**Vice Coordenadora:** Profª Drª Thereza Cristina Lonzetti Bargut

FABIANA NUNES GERMANO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE 2090032



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO CEL/TUR Nº3/2025

**PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA O CARGO DE CHEFIA E SUBCHEFIA DO  
DEPARTAMENTO DE URBANISMO | TUR, DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO | UFF.**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS TUR N 02\_29/04/25, informa que não houve inscrição de chapa para concorrer ao cargo de chefia e subchefia departamental do Departamento de Urbanismo\_TUR no tempo indicado pelo cronograma publicado no Edital da Comissão Eleitoral Local Nº01/2025, publicado no BS, ANO LIX, Nº 60 de 26 de maio de 2025.

Comunicamos, que em novo cronograma também não houve inscrição, o que nos encaminha a novo chamamento, proposto através deste, e que a CEL aguardará os desdobramentos, assim como, encaminhará novos comunicados sobre o processo de consulta eleitoral, para a secretaria do TUR e da EAU/UFF, solicitando sua posterior divulgação aos professores, técnicos-administrativos e discentes e, sua publicização.

Atenciosamente,

Niterói, 23 de junho de 2025.

FLAVIA BRAGA  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Profa. Adjunta TUR - SIAPE N 3378941

## ANEXO

**NOVO CALENDÁRIO PROPOSTO EM COMPOSIÇÃO AO EDITAL  
DE CONSULTA ELEITORAL DE CHEFIA E SUBCHEFIA DO TUR | EAU**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições das chapas	De 25/06/2025 a 10/07/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	12 /07/2025
Período de Recursos	De 13/07/2025 a 15/07/2025
Homologação das chapas	15/07/2025
Debate e apresentação	Será divulgado
Votação on line	22 e 23/08/2025
Resultado final	24/08/2025

## COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL | TUR

Flavia Teixeira Braga  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE N 3378941

Adriana Mattos de Caúla e Silva  
Mariana Castel-Branco  
Natália Borges de Paiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO CEL VCO/VCH/UFF Nº 2 DE 29 DE MAIO DE 2025

### **HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA ÚNICA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, por meio da DTS VCH/UFF Nº 2 de 26 de março de 2025, de acordo com a Resolução CUV no 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências da Comunidade Acadêmica a respeito da escolha de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, para o biênio 2025/2027, torna pública a homologação da seguinte chapa:

#### **Nome da Chapa: Chapa Única**

Chefe: André Cantareli da Silva - Matrícula SIAPE: 3010438

Sub- Chefe: Eduardo de Brito - Matrícula SIAPE: 1200360

Volta Redonda, 29 de maio de 2025.

IVAN CARLIN PASSOS  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE 2288707



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO CEL VCO/VCH/UFF Nº 4 DE 13 DE JUNHO DE 2025

**APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, por meio da DTS VCH/UFF Nº 2 de 26 de março de 2025, de acordo com a Resolução CUV no 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências da Comunidade Acadêmica a respeito da escolha de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, para o biênio 2025/2027, torna pública o resultado final da consulta eleitoral:

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO		
APURAÇÃO	Docentes	Discentes
Total de participantes	14	551
Total de ausentes	0	485
Total de votantes	14	66
Total de votos nulos	0	5
Total de votos em branco	0	3
Total de votos válidos	14	58

A Chapa formada pelos docentes ANDRÉ CANTARELI DA SILVA (Chefe de Departamento) e EDUARDO DE BRITO (Subchefe de Departamento) obteve na consulta eleitoral a seguinte pontuação: 82,11. A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados no RGCE.

Volta Redonda, 13 de junho de 2025.

IVAN CARLIN PASSOS  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE 2288707



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL SEN/UFF Nº 1/2025

1ª ERRATA

## CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Onde se lê:

### 5. Da realização da consulta:

- A consulta para escolha das funções de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia será realizada nos dias **17 e 18 de junho de 2025**, no horário de 08h00 do dia 17 de junho até as 22h00 do dia 18 de junho, por meio eletrônico. O link para votação será disponibilizado através do e-mail que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos Discentes, e no SIGEPE/SIGAC, no caso de Docentes e Técnicos Administrativos.

Leia-se:

### 5. Da realização da consulta:

- A consulta para escolha das funções de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia será realizada nos **dias 17 e 18 de junho de 2025**, nas dependências da Faculdade de Economia, nos horários das 10 às 13h e das 17 às 19h.

Onde se lê:

### 6. Da Apuração dos votos:

- A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line acompanhada pela Comissão Eleitoral (CEL), de forma remota, após o término do período de votação e o resultado da consulta tem previsão de divulgação até o **dia 27/06/2025**, já aplicando os pesos fixados no inciso II do Art. 3º do RGCE, conforme descrito a seguir:

Professores e Servidores Técnico-Administrativos = 80% (oitenta por cento) e Alunos = 20% (vinte por cento).

**Leia-se:**

**6. Da Apuração dos votos:**

- A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral tão logo se encerre a votação e o resultado será homologado no dia **23 de junho de 2025**, já aplicando os pesos fixados no inciso II do Art. 3º do RGCE, conforme descrito a seguir:

Professores e Servidores Técnico-Administrativos = 80% (oitenta por cento) e Alunos = 20% (vinte por cento).

LEONARDO MARCO MULS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

COMUNICADO CEL/VPS/VCH/UFF Nº3 2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA – BIÊNIO 2025-2027**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH n.º 11 de 24 de abril de 2025, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público o resultado do processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS, com o objetivo de identificar as preferências para a participação no processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Chefe e Subchefe do DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA do ICHS para o biênio 2025/2027.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO		
APURAÇÃO	DOCENTES	DISCENTES
Total de participantes	24	316
Total de ausentes	8	239
Total de Votantes	17	77
Total de votos em branco	0	1
Total de votos nulo	0	0
Total de votos válidos	17	76
Chapa Vencedora	Chapa 1	
Percentual de votos da chapa vencedora	61,41	

A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados nos incisos do artigo 3º do RGC. Foram eleitos os professores Fernando Faleiros de Oliveira como chefe do departamento e professor Gustavo Cruz Ferraz como subchefe do departamento de Psicologia de Volta Redonda.

Volta Redonda, 05 de junho de 2025.

PRISCILA PIRES ALVES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE 1841672



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE QUÍMICA

COMUNICADO EGQ /UFF N.º2/2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – GESTÃO 2025/2029**

A Comissão Eleitoral Local do Instituto de Química, em reunião realizada no dia 2 de junho de 2025, após análise das fichas de inscrições e dos demais documentos apresentados pelos candidatos decide homologar a seguinte chapa:

<b>CHAPA 01</b>	
COORDENADOR	ROBERTA AMORIM DE ASSIS
VICE -COORDENADOR	CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ

Niterói, 2 de junho de 2025.

FLAVIANA RODRIGUES F. DIAS  
Presidente da Comissão Eleitoral Local



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL EGH/UFF Nº 10 DE 18 DE JUNHO DE 2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
ANTROPOLOGIA**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS EGH/UFF nº 21, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de chefe e subchefe do Departamento de Antropologia (GAP).

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Local (CEL) os docentes Olivia von der Weid (titular), SIAPE 1202302, Lucia Eilbaum (titular), SIAPE 2155571 e Grazielle Cristina Dainese de Lima, SIAPE 1273945 (suplente); o servidor técnico administrativo Fernando Augusto Miranda Notare - SIAPE 1858450; a discente Luiza Mendes Pereira da Silva, matrícula 122099040, sob a presidência da primeira.

Art. 2. Da elegibilidade:

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1. Que são professores pertencentes ao quadro permanente do Departamento de Antropologia da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos.

Art. 3. Da modalidade da consulta eleitoral

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF e de acordo com Decisão CUV Nº 002/2021, que aprova o Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

Art. 4. Das inscrições dos candidatos:

Os candidatos só poderão se inscrever mediante chapas completas.

As inscrições serão realizadas em formulário próprio em anexo a este Edital, a ser encaminhado por e-mail, juntamente com os demais documentos, à Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF (sa.egh@id.uff.br), entre os dias 26 e 27 de junho de 2025, devendo ser informado no campo Assunto “Requerimento para inscrição de chapa – Chefe e subchefe do GAP”.

Art. 5. Da documentação exigida:

Para a inscrição das candidaturas é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II), assinado pelos componentes da chapa;
- b) Cópia do documento comprobatório de lotação, do CPF e da identidade dos candidatos;
- c) Declaração de elegibilidade preenchida e assinada pelos componentes da chapa (anexo III);
- d) Plataforma da chapa

Art. 6. Da homologação e divulgação das chapas inscritas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada no site do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ([www.ichf.uff.br](http://www.ichf.uff.br)) no dia 30 de junho de 2025, até as 20h.

Art. 7. Das decisões da Comissão Eleitoral Local

Das decisões proferidas pela Comissão Local, cabe recurso, com efeito suspensivo, após a

divulgação das chapas inscritas, até as 20h do dia 01 de julho de 2025, através do email [sa.egh@id.uff.br](mailto:sa.egh@id.uff.br), ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

Art. 8. Da Homologação das Chapas:

A homologação final da(s) chapa(s) inscrita(s), será divulgada através do site do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ([www.ichf.uff.br](http://www.ichf.uff.br)) no dia 02 de julho de 2025, até as 20h.

Art. 9. Dos votantes:

Estão aptos a participar do processo de consulta:

- a) Servidor docente lotado no Departamento de Antropologia da UFF;
- b) Servidor técnico administrativo lotado no Departamento de Antropologia da UFF;
- c) Discentes do curso de Bacharelado em Antropologia da UFF e Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais, desde que estejam inscritos em disciplina no corrente semestre letivo.

9.1. Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no corrente semestre letivo.

Art. 10. Da campanha eleitoral:

A campanha eleitoral ocorrerá entre os dias 03 de julho de 2025 e 11 de julho de 2025.

Art. 11. Da data da consulta:

A Consulta se iniciará no dia 14 de julho de 2025 às 9h e terminará no dia 15 de julho de 2025 às 18 horas, por sistema eletrônico desenvolvido pelo STI e disponível na plataforma da UFF, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

Art. 12. Da data da apuração:

A apuração da consulta e a divulgação do resultado, referente a este Edital, serão realizadas no dia 15 de julho de 2025 a partir das 18h, logo após o encerramento da consulta, através de uma

reunião virtual pública por meio do canal @canalichf na plataforma do Youtube. O resultado será divulgado no mesmo dia, às 20h, no site do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ([www.ichf.uff.br](http://www.ichf.uff.br)).

Art. 13. Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:

Serão aceitos recursos relativos à apuração até as 20:00 h do dia 16 de julho de 2025. O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail [sa.egh@id.uff.br](mailto:sa.egh@id.uff.br). Os resultados desses recursos serão respondidos até as 20h do dia 17 de julho de 2025. A homologação dos resultados será feita no dia 18 de julho de 2025, através do site <http://ichf.uff.br/>.

18 de junho de 2025

OLIVIA VON DER WEID  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
Mat. SIAPE 1202302

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
26/06 a 27/06/25	Inscrição de Chapas	Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a> Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a>
30/06/25, até as 20h	Divulgação das chapas inscritas e início do prazo para apresentação de recursos	Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a> Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a>
01/07/2025, até as 20h	Fim do prazo para apresentação de recursos	Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a> Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a>
02/07/2025, até as 20h	Divulgação do resultado dos recursos e Homologação das Chapas pela Comissão Eleitoral Local	Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a> Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>
03/07/2025 a 11/07/2025	Período dedicado à campanha eleitoral	Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>
Entre as 09:00 de 14/07 e as 18:00 de 15/07/2025	Consulta eleitoral	Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>
15/07/2025, a partir das 18h	Apuração dos resultados em reunião aberta	Site: @canalichf
15/07/2025, às 20h	Divulgação dos resultados preliminares	Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>
16/07/2025, até as 20h	Apresentação de recursos relativos à apuração	Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a> Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a>
17/07/2025, até as 20h	Julgamento dos eventuais recursos	Email: <a href="mailto:sa.egh@id.uff.br">sa.egh@id.uff.br</a>
18/07/2025	Homologação dos resultados da consulta	Site: <a href="http://ichf.uff.br/">http://ichf.uff.br/</a>

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela EGH/UFF N. 21/2025, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Chefe e subchefe do Departamento de Antropologia, para o biênio 2025-2027, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

**Chefe do Departamento de Antropologia**

**NOME:**

**MATRÍCULA SIAPE:**

**ASSINATURA:**

**Subchefe do Departamento de Antropologia**

**NOME:**

**MATRÍCULA SIAPE:**

**ASSINATURA:**

**Niterói, \_\_\_\_ de junho de 2025.**

## ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

**Consulta Eleitoral para Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Antropologia (GAP-ICHF-UFF)**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato à Chefia do Departamento de Antropologia (GAP-ICHF-UFF), declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.

Niterói, \_\_\_\_ de junho de 2025.

**Assinatura do Candidato**

**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

**Consulta Eleitoral para Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Antropologia (GAP-ICHF-UFF)**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato a Subchefia do Departamento de Antropologia (GAP-ICHF-UFF), declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.

Niterói, \_\_\_\_ de junho de 2025.

**Assinatura do Candidato**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
COMISSÃO DE ÉTICA

**EDITAL GAR/RET Nº01/2025 – COMISSÃO DE ÉTICA – UFF SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS DOCENTES PARA  
COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ADITAMENTO Nº. 1**

A Comissão de Ética da Universidade Federal Fluminense, nos termos deste Edital, torna pública a prorrogação de prazos para a seleção de servidor docente para integrar a Comissão de Ética da Universidade Federal Fluminense, mantendo os demais itens do **EDITAL GAR/RET Nº01/2025 – COMISSÃO DE ÉTICA – UFF SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS DOCENTES PARA COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**.

**11. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Lançamento da Edital	04/06/2025
<b>Inscrição</b>	<b>16/06/2025 a 30/06/2025</b>
Divulgação do Resultado	01/07/2025
Período de Recursos em face do indeferimento da inscrição	02/07/2025 a 03/07/2025
Resultado dos Recursos	04/07/2025
Período da Consulta Eleitoral	14/07/2025 a 15/07/2025
Resultado da Consulta Eleitoral	16/07/2025
Período de Recursos da Consulta Eleitoral	17/07/2025 a 18/07/2025
Resultado dos Recursos em face da Consulta Eleitoral	21/07/2025
Posse dos membros eleitos	05/08/2025
Período de exercício	06/08/2025 a 05/08/2028

**Profa. Andreza Franco**  
Presidente da Comissão de Ética UFF  
PORTARIA UFF Nº 68.667, de 21 de fevereiro de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

EDITAL PGS/UFF Nº 1/2025

**ADITAMENTO Nº 01**

**O DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS** torna públicas as seguintes atualizações quanto ao EDITAL PGS, Nº 01/2025.

**Item 1 – Onde se lê:**

**1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

1.1.1. De 05/05/2025 a 13/06/2025 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 do edital para o e-mail: [pgs.tce@id.uff.br](mailto:pgs.tce@id.uff.br) e conforme orientações constantes deste item.

1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir das 9:00h do dia 05 de maio de 2025 até às 17h do dia 13 de junho de 2025. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

**DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU**

Unidade Gestora Arrecadadora: **153056**

Código de Recolhimento: **28832-2 - Serviços Educacionais**

Número de Referência: **0250158062**

Competência: 5/2025 - para pagamento em maio/25 e 6/2025 - para pagamento em junho/25.

Vencimento: 13/06/2025

**Item 1 – Leia-se:**

**1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

1.1.1. De 05/05/2025 a 30/06/2025 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 do edital para o e-mail: [pgs.tce@id.uff.br](mailto:pgs.tce@id.uff.br) e conforme orientações constantes deste item.

1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir das 9:00h do dia 05 de maio de 2025 até às 17h do dia 30 de junho de 2025. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

### **DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU**

Unidade Gestora Arrecadadora: **153056**

Código de Recolhimento: **28832-2 - Serviços Educacionais**

Número de Referência: **0250158062**

Competência: 5/2025 - para pagamento em maio/25 e 6/2025 - para pagamento em junho/25.

Vencimento: 30/06/2025

### **Item 2 – Onde se lê:**

## **2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

As atividades referentes às Etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do PGS.

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL</b>
Período de Inscrição	05/05/2025 à 13/06/2025	9h às 17h	E-mail: <a href="mailto:pgs.tce@id.uff.br">pgs.tce@id.uff.br</a>
<b>1ª Etapa – Análise da documentação de Inscrição (Eliminatória)</b>			
1ª Etapa – Divulgação dos candidatos aceitos	23/06/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF <a href="http://www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo">www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo</a>
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	24/06/2025 e 25/06/2025	9h às 17h	E-mail: <a href="mailto:pgs.tce@id.uff.br">pgs.tce@id.uff.br</a>
1ª Etapa - Divulgação do resultado dos recursos e Homologação dos candidatos aceitos	27/06/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF <a href="http://www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo">www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo</a>
<b>2ª Etapa – Análise Curricular – Barema (Eliminatória e Classificatória)</b>			
2ª Etapa – Divulgação do Resultado Preliminar	30/06/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF <a href="http://www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo">www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo</a>

2ª Etapa – Prazo para interposição de recursos	01/07/2025 e 02/07/2025	9h às 17h	E-mail: pgs.tce@id.uff.br
2ª Etapa – Divulgação dos candidatos habilitados	04/07/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
<b>3ª Etapa – Análise da Proposta de Tese – PT (Classificatória)</b>			
3ª Etapa - Divulgação do Resultado Preliminar	07/07/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	08/07/2025 e 09/07/2025	9h às 17h	E-mail: pgs.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação e Homologação dos resultados dos recursos	11/07/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
<b>Divulgação do Resultado Final</b> Nota Final = (0,6 x nota da 2ª Etapa – Análise Curricular (Barema) + (0,4 x nota da 3ª Etapa - Análise da Proposta de Tese).			
Divulgação do Resultado Preliminar	14/07/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
Prazo para interposição de recursos	15/07/2025 e 16/07/2025	9h às 17h	E-mail: pgs.tce@id.uff.br
Divulgação do resultado dos recursos e dos candidatos classificados – Resultado Final	18/07/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
<b>Matrícula</b>			
Período de Matrícula	21/07/2025 e 22/07/2025	9h às 17h	E-mail: pgs.tce@id.uff.br
Início das aulas	18/08/25		

**Item 2 – Leia-se:****2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

As atividades referentes às Etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do PGS.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de Inscrição	05/05/2025 à 30/06/2025	9h às 17h	E-mail: pgs.tce@id.uff.br

<b>1ª Etapa – Análise da documentação de Inscrição (Eliminatória)</b>			
1ª Etapa – Divulgação dos candidatos aceitos	07/07/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	08/07/2025 e 09/07/2025	9h às 17h	E-mail: pgs.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação do resultado dos recursos e Homologação dos candidatos aceitos	11/07/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
<b>2ª Etapa – Análise Curricular – Barema (Eliminatória e Classificatória)</b>			
2ª Etapa – Divulgação do Resultado Preliminar	14/07/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
2ª Etapa – Prazo para interposição de recursos	15/07/2025 e 16/07/2025	9h às 17h	E-mail: pgs.tce@id.uff.br
2ª Etapa – Divulgação dos candidatos habilitados	18/07/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
<b>3ª Etapa – Análise da Proposta de Tese – PT (Classificatória)</b>			
3ª Etapa - Divulgação do Resultado Preliminar	21/07/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	22/07/2025 e 23/07/2025	9h às 17h	E-mail: pgs.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação e Homologação dos resultados dos recursos	25/07/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
<b>Divulgação do Resultado Final</b>			
Nota Final = (0,6 x nota da 2ª Etapa – Análise Curricular (Barema) + (0,4 x nota da 3ª Etapa - Análise da Proposta de Tese).			
Divulgação do Resultado Preliminar	28/07/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
Prazo para interposição de recursos	29/07/2025 e 30/07/2025	9h às 17h	E-mail: pgs.tce@id.uff.br
Divulgação do resultado dos recursos e dos candidatos classificados – Resultado Final	01/08/2025	A partir das 17h	Site PGS/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
<b>Matrícula</b>			
Período de Matrícula	12/08/2025 e 13/08/2025.	9h às 17h	E-mail: pgs.tce@id.uff.br
Início das aulas	18/08/25		

**Item 8 – Onde se lê:****8. MATRÍCULA**

8.1. Período de Matrícula: 21/07/2025 e 22/07/2025.

**Item 8 – Leia-se:****8. MATRÍCULA**

8.1. Período de Matrícula: 12/08/2025 e 13/08/2025.

Niterói, 12 de junho de 2025.

GILSON BRITO ALVES LIMA  
Coordenador  
SIAPE 6308348



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMILIA DE JESUS FERREIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

EDITAL PPGCN/UFF Nº 1/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO 2025**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO, DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394, de 15 de setembro de 2021, comunica a abertura do prazo de inscrições para o processo seletivo do curso de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*”, nível de Mestrado Acadêmico, área de concentração em Ciências da Nutrição, para o segundo semestre do ano de 2025, na forma deste edital, aprovado em Reunião do Colegiado realizada em 06 de junho de 2025.

**1. Inscrição:**

1.1. As inscrições para a seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição da Universidade Federal Fluminense (UFF), estarão abertas no período **de 01 de Julho a 08 de Agosto de 2025** e serão realizadas pelo e-mail [pna.cmn@id.uff.br](mailto:pna.cmn@id.uff.br), mediante a apresentação da documentação exigida que consta no item 1.2 deste edital.

1.2. O candidato deverá enviar via e-mail para [pna.cmn@id.uff.br](mailto:pna.cmn@id.uff.br), a documentação a seguir.

**Orientações para o envio da documentação:**

- **No assunto do e-mail escrever: INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PPGCN 2025 e NOME DO CANDIDATO.**
- **Enviar os arquivos em formato PDF.**
- **O nome do arquivo não deverá conter caractere especial, nem “ç” e sem acento. Exemplo: DECLARACAO\_JOAO\_GONCALVES.PDF**
- **Documentos que possuem mais de uma página deverão ser enviados em um único arquivo. Exemplo: RG, CNH ou diploma de conclusão que possuem frente e verso, devem ser enviados em um único arquivo PDF.**

a) Carta de aceite do professor-orientador cadastrado no PPGCN (Anexo I). A carta deve descrever o potencial do candidato baseado em sua trajetória e a viabilidade da execução do projeto de pesquisa. A carta deve ser datada e assinada por ambos\*. A carta não garante que o candidato seja aprovado na seleção.

\*A lista dos professores que estão oferecendo vagas no processo seletivo de 2025 e suas respectivas linhas de pesquisa encontram-se no Anexo II deste edital. O interessado em participar do processo seletivo que ainda não tenha um possível orientador, deverá verificar o Curriculum Vitae Lattes dos professores que constam na listagem do Anexo II, cujos links estão disponíveis em <http://ppgcn.sites.uff.br>. Será de responsabilidade de o candidato entrar em contato com o professor da linha de pesquisa de seu interesse para ver a viabilidade de orientação. Para obter o contato do professor, acesse o link <http://ppgcn.sites.uff.br/nosso-programa/nossas-linhas-de-pesquisa/>. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a Secretária do PPGCN

pelo e-mail [pna.cmn@id.uff.br](mailto:pna.cmn@id.uff.br) .

b) Formulário de inscrição online preenchido indicando a opção de orientador e linha de pesquisa da vaga que concorrerá. O formulário está disponível no link: <https://forms.gle/vGTsy2Zz35SdEXwS6>.

Os candidatos optantes pelo sistema de cotas, assim como, candidatas mães devem observar as orientações descritas no item 2 deste edital.

c) Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC. Serão recebidas, provisoriamente, declarações de conclusão, que conste que o candidato integralizou todas as disciplinas obrigatórias e optativas e que realizou a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, na condição de que no momento da matrícula, o candidato apresente a declaração de conclusão do CURSO DE GRADUAÇÃO, que conste que realizou a colação de grau, até que o Diploma venha a ser emitido. No caso de estrangeiros, enviar o diploma de graduação devidamente reconhecido por embaixada brasileira no país de origem atestando sua autenticidade, e comprovante de proficiência em língua portuguesa. Candidatos estrangeiros naturais de países de língua portuguesa, devem apresentar certificado emitido por instituição de ensino reconhecida por embaixada/consulado Brasileira(o) no país de origem atestando sua autenticidade. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF (<http://www.uff.br/?q=legislacao-no-grupo-pos-graduacao-e-inovacao>).

d) Projeto de pesquisa, em português, compatível com uma das linhas de pesquisa do PPGCN, contendo no máximo 12 páginas (com margens de 2,5 cm, espaçamento de 1,5, fonte Times New Roman 12) e estruturado de acordo com as seguintes seções: Capa (identificação do candidato, orientador, linha de pesquisa, título do projeto), Resumo (máximo de 250 palavras), Palavras-chave (termos do DeCS), Introdução, Objetivos, Métodos, Fomentos, Cronograma, Viabilidade de Execução, Referências Bibliográficas.

e) É obrigatório o comprovante de aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP ou CEUA). Projetos que utilizem exclusivamente dados de domínio público, revisões de literatura ou outras metodologias que, de acordo com as normativas vigentes, não exijam submissão ao CEP ou CONEP, deverão apresentar justificativa assinada pelo orientador.

f) Curriculum Vitae (CV) Lattes com os respectivos comprovantes.

g) Carteira de identidade e CPF, ou Registro Nacional de Estrangeiro, Passaporte e Visto de Permanência, em caso de aluno estrangeiro. Os estrangeiros residentes no Brasil deverão seguir os mesmos procedimentos que os brasileiros.

h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Procedimentos para pagamento no item 3.

1.3. O candidato poderá pleitear isenção da taxa de inscrição entre os dias **08 a 11/07/2025**. Os interessados devem efetivar a solicitação em declaração de próprio punho, anexando ao pedido cópia dos comprovantes que suportem os argumentos apresentados para isenção da taxa de inscrição (CAD Único). Estes documentos devem ser enviados para o e-mail [pna.cmn@id.uff.br](mailto:pna.cmn@id.uff.br). O resultado preliminar do pedido de isenção de taxa será divulgado até o dia **18/07/2025** na página eletrônica do PPGCN (<http://ppgcn.sites.uff.br/>).

1.4 Recursos relativos ao resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão ser enviados para o e-mail [pna.cmn@id.uff.br](mailto:pna.cmn@id.uff.br) até às 17:00h **dia 21/07/2025**. O resultado da avaliação dos recursos será divulgado a partir das 18:00h do dia **21/07/2025** na página eletrônica do PPGCN: <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

1.5. A homologação das inscrições, após a análise da documentação apresentada por e-mail, será divulgada na página eletrônica do PPGCN no dia **08 de agosto de 2025**.

## 2. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Em conformidade com o exposto no artigo 207 da Constituição Federal, na Portaria MEC n.13/ 2016, de acordo com a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF No 1.031, DE 27 DE JULHO DE 2022 e levando-se em consideração as recomendações do Relatório Sobre Processo Seletivo e Perfil dos Estudantes de Pós-graduação da UFF, publicado pelo Grupo de Trabalho de Ações Afirmativas da Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Proppi/UFF) em março de 2017, haverá reserva de 30% (trinta por cento) do total de vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 20% (vinte por cento) pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas;
- b) 10% (dez por cento) para pessoas transsexuais e travestis;

2.1.1- Em conformidade com a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF No 1.031, DE 27 DE JULHO DE 2022 será reservada uma vaga adicional sobre o total de vagas abertas no PPGCN para pessoa com deficiência.

2.2. Caso persistam vagas ociosas, depois de esgotados os critérios dos itens 2.1.a, 2.1.b e 2.1.1, as vagas remanescentes deverão ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

2.3 Como política de apoio à maternidade, conforme recomendado pela Resolução CEPEX/UFF 394/21 durante a etapa de análise do currículo, será utilizado um fator de correção de 1,2 pontos na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido, para as candidatas mães que apresentarem a documentação devida no ato de inscrição.

### 2.4 DA INSCRIÇÃO NA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA:

2.4.1 As/os candidatas/os que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas, e pretenderem optar pelas vagas reservadas, deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídas/os.

2.4.2 A(o) candidata(o) às vagas reservadas pelo sistema de cotas deverá assinalar sua opção na ficha de inscrição e preencher o documento relativo à vaga requerida, conforme as opções abaixo:

- a) Reserva de Vaga para candidatas(os) negras(os): Formulário de Autodeclaração Cota Racial – Negros (pretos e pardos) devidamente preenchido, conforme Anexo III deste Edital;
- b) Reserva de Vaga para candidatas(os) indígenas: Formulário de autodeclaração étnico-racial (indígena) devidamente preenchido, conforme Anexo IV deste Edital; e Declaração de pertencimento étnico emitida pela comunidade e assinada por duas lideranças comunitárias reconhecidas, conforme Anexo V deste Edital;
- c) Reserva de Vaga para candidatas(os) com deficiência: formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência devidamente preenchida com suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado, conforme Anexo VI deste Edital; e Laudo Médico que comprove a deficiência declarada.
- d) Reserva de Vaga para candidatas(os) pessoas transsexuais ou travestis: Formulário de autodeclaração devidamente preenchido, conforme Anexo VII deste Edital;

2.4.3 As candidatas com direito a política afirmativa de apoio à maternidade deverão enviar, como comprovação, a cópia da certidão de nascimento da criança, junto aos documentos de inscrição.

### 3. Taxa de Inscrição:

3.1. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, mediante GRU emitida pelo candidato através do site: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> (Dados para preenchimento da GRU estão no Anexo VIII). Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição.

### 4. Vagas:

4.1. Serão oferecidas vinte e quatro vagas (24) mais uma (01) vaga adicional destinada para pessoas com deficiência. As vagas serão abertas aos portadores de diploma de nível superior, de qualquer área do conhecimento, de cursos reconhecidos pelo MEC. As vinte e quatro (24) vagas estão distribuídas entre as três (03) linhas de pesquisa conforme descrito abaixo.

a) Vigilância em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional: 8 vagas

b) Alimentos: do experimento ao uso clínico: 8 vagas

c) Avaliação Nutricional e Metabolismo: 8 vagas

Uma (1) vaga adicional destinada para pessoas com deficiência pode ser alocada em qualquer uma das três (03) linhas de pesquisa.

4.2. O ingresso tem por referência o professor-orientador que redigiu a carta de apresentação do candidato. Nesse sentido, os candidatos concorrerão às vagas da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

4.3. Em relação às vagas de cota racial ou necessidade especial observa-se que:

4.3.1. Das vinte e quatro (24) vagas mais uma (01) vaga adicional, oito (8) vagas serão destinadas à concorrência por Ações Afirmativas conforme recomendação da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022 e uma (01) vaga adicional será destinada para pessoas com deficiência. As vagas não contempladas nas ações afirmativas serão realocadas para vagas de ampla concorrência de acordo com a ordem de classificação.

4.4. A Comissão de Seleção do Programa do Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

4.5. Caso as vagas não sejam preenchidas totalmente nas respectivas linhas de pesquisa, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas de acordo com disponibilidade dos orientadores/linhas de pesquisa, obedecendo aos critérios classificatórios dos candidatos.

### 5. Etapas da Seleção:

5.1 Para admissão no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCN, os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão se submeter ao processo de seleção que abrangerá as seguintes etapas:

#### Primeira etapa

Prova escrita de compreensão de artigos científicos da área escolhida (caráter eliminatório). Os **candidatos receberão o artigo uma semana antes** e terão no dia da prova, três horas para responder as questões que serão feitas pela Comissão Específica desta Pós-graduação. Os candidatos que obtiverem média inferior a 7,0 (sete) serão eliminados. Não será possível a realização da prova no formato remoto.

## **Segunda etapa**

Prova de suficiência em inglês incluindo a compreensão e interpretação de texto escrito em inglês com temática de Nutrição. Para a prova de suficiência em inglês será permitido somente o uso de dicionário em inglês impresso. Não será permitido uso de dicionário bilíngue (inglês-português). A prova será presencial. Para os candidatos, será exigida a nota mínima de 6,0 (seis). Essa etapa não tem caráter eliminatório, porém classificatório. Desta forma, caso o candidato seja aprovado nas demais etapas e classificado para ingressar no curso e não atinja a nota mínima de 6,0 na prova de inglês, ele deverá realizar nova prova até 12 meses após a matrícula no curso de Mestrado Acadêmico do PPGCN. A obtenção da nota mínima de 6,0 na prova de suficiência de inglês será exigida para realização do Exame de Qualificação da Dissertação.

## **Terceira etapa**

Apresentação, por no máximo, 10 minutos, e arguição oral do projeto de pesquisa, que será presencial.

## **Quarta etapa**

Análise do Curriculum Vitae (CV) Lattes com os respectivos comprovantes.

### **5.2. Composição da nota final**

5.2.1. Para efeito do cálculo da nota final, será usado peso 4 (quatro) para a arguição oral do projeto de pesquisa, peso 3 (três) para prova escrita, peso 1 (um) para análise do Curriculum Vitae (CV) Lattes, e peso 2 (dois) para a prova de inglês. Os critérios estão descritos no Anexo IX.

5.3. Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) não comparecer à prova de inglês, prova escrita e apresentação do projeto ou apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não enviar os documentos comprobatórios referentes ao Curriculum Vitae (CV) Lattes;
- c) obter valor médio da nota final abaixo de 7,0 (sete).

### **6. Resultados e Classificação:**

a) Para a aprovação na seleção, a nota final mínima exigida é 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas por linha de pesquisa que consta no item 4.1 deste edital. Ressalta-se que as vagas serão preenchidas por orientador. Havendo mais de um candidato para o mesmo orientador, os critérios de desempate serão os seguintes:

b) Havendo cotista, este terá preferência em relação aos não cotistas, caso ainda não tenha sido esgotado o percentual legal de vagas.

c) Havendo mais de um cotista para a vaga do mesmo orientador, aquele que apresentar maior nota será selecionado.

d) Para os candidatos da ampla concorrência valerá a maior nota.

6.1.1. Excepcionalmente, caso haja vaga não preenchida de um professor em uma determinada linha de pesquisa, a mesma poderá ser transferida para outro professor da mesma linha de pesquisa e que esteja apto a receber um novo aluno, considerando os critérios do item 6.1.

6.1.2. Caso ainda haja vagas ociosas nas linhas de pesquisa, essas poderão migrar para outra linha de pesquisa na qual há alunos excedentes.

6.2. Em caso de empate, a ordem de classificação dos candidatos será definida levando em consideração a maior nota obtida nas etapas de seleção na seguinte ordem:

a) arguição oral do projeto;

b) Curriculum Vitae (CV) Lattes;

c) ter certificado de proficiência em inglês com maior nível de classificação ou, na ausência deste, levar-se-á em conta a nota da prova de suficiência em inglês.

## 7. Comissão de Seleção

7.1 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) docentes vinculados ao PPGCN, indicados pelo Colegiado do mesmo, preferencialmente representando cada uma das linhas de pesquisa. Encerradas as inscrições dos candidatos, a Comissão de Seleção terá sua composição divulgada na página eletrônica do PPGCN (<http://ppgcn.sites.uff.br/>). Não poderá participar dessa comissão o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum candidato: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

7.2 O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação referida, para solicitar o impedimento de algum membro da Comissão de Seleção, exclusivamente com base nas condições aqui declaradas, devidamente fundamentadas e em documento assinado e encaminhado via e-mail para a Secretaria do PPGCN ([pna.cmn@id.uff.br](mailto:pna.cmn@id.uff.br)). Caso o Colegiado do PPGCN dê provimento à solicitação de impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será considerada definitiva quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha sido apresentado recurso contra a sua composição.

## 8. Cronograma das Etapas de Seleção (Anexo X)

8.1 A prova escrita será realizada no dia **18/08/2025 das 09 às 12 horas**, de forma presencial, no auditório da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, da Universidade Federal Fluminense, sito a Rua Mario Santos Braga, 30, 4º andar. Campus Valonguinho – Niterói.

8.2 A prova de suficiência em inglês será realizada no dia **19/08/2025, das 14 às 17 horas**, de forma presencial, no auditório da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, da Universidade Federal Fluminense, sito a Rua Mario Santos Braga, 30, 4º andar. Campus Valonguinho – Niterói.

8.3 A apresentação e arguição do projeto serão realizadas nos dias **25 e 26/08/2025** de forma presencial. O cronograma com o dia e horário em que ocorrerão a apresentação e a arguição do projeto será divulgado no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

8.4 O resultado final estará disponível no dia **28 de agosto de 2025** no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

8.5 A interposição de recursos relativos ao resultado final deste processo de seleção poderá ser enviada para o e-mail [pna.cmn@id.uff.br](mailto:pna.cmn@id.uff.br) até às 18:00h do dia **29 de agosto de 2025**. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia **01 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

8.6 As notas dos candidatos aprovados e selecionados, assim como sua classificação, serão divulgadas ao término do processo seletivo, no dia **01 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

**9. Matrícula:**

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula entre os dias **02 e 08 de setembro de 2025**, por e-mail ([pna.cmn@id.uff.br](mailto:pna.cmn@id.uff.br)).

9.2. Para fins de matrícula, o aluno deverá seguir as orientações que serão enviadas por e-mail.

9.3 As aulas terão início no dia **19 de setembro de 2025**.

**10. Bolsas:**

A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá da quantidade de bolsas destinadas ao PPGCN. A concessão de bolsas de estudo é baseada nas normas dos órgãos financiadores e nas normas internas do próprio PPGCN.

**11. Regime de Trabalho ou Estudo**

O Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição da UFF tem regime de tempo integral, com duração máxima de 24 meses. As aulas poderão ser ministradas em inglês. A relação de disciplinas do Programa é divulgada no site <http://ppgcn.sites.uff.br/>. O PPGCN não oferece alojamento para os candidatos e alunos.

**12. Dúvidas:**

Em caso de dúvidas, encaminhar solicitação de esclarecimento para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição: [pna.cmn@id.uff.br](mailto:pna.cmn@id.uff.br) .

**13. Casos Omissos:**

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCN.

Niterói, 18 de junho de 2025.

DENISE MAFRA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição

**ANEXO I****CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR**

Niterói, dia mês e ano

**À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (PPGCN)**

**Universidade Federal Fluminense (UFF)**

Prezados membros da Comissão,

Venho, por meio desta, indicar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ para participar do processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do PPGCN/UFF.

Declaro, ainda, minha concordância em assumir a orientação do(a) referido(a) candidato(a), caso aprovado(a), no desenvolvimento de sua dissertação de mestrado, cujo projeto tem como título:

“ \_\_\_\_\_ ”

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Orientador**

\_\_\_\_\_  
**Candidato**

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE VAGAS

Vagas Destinadas a Ampla Concorrência e Cotas		
Linha de Pesquisa	Orientador	Vaga
Vigilância em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional	Ana Beatriz Franco-Sena Siqueira	8
	Daniele da Silva Bastos Soares	
	Daniele Mendonça Ferreira	
	Isabel de Paula Antunes David	
	Luciene Burlandy Campos de Alcântara	
	Luiz Antonio dos Anjos	
	Marina Campos Araujo	
	Patrícia Camacho Dias	
	Patrícia Henriques	
	Roseane Moreira Sampaio Barbosa	
	Valéria Troncoso Baltar	
Alimentos: do experimento ao uso clínico	Anderson Junger Teodoro	8
	Denise Mafra	
	Grazielle Vilas Boas Huguenin	
	Julie Ann Kemp Duarte	
	Ludmila Ferreira M. de Franca Cardozo	
	Mariana Sarto Figueiredo	
	Milena Barcza Stockler Pinto	
Renata Frauches Medeiros Coimbra		
Avaliação Nutricional e Metabolismo	Amina Chain Costa	8
	Denise Mafra	
	Grazielle Vilas Boas Huguenin	
	Julie Ann Kemp Duarte	
	Ludmila Ferreira M. de Franca Cardozo	
	Luiz Antonio dos Anjos	
	Mariana Sarto Figueiredo	
	Marina Campos Araujo	
	Milena Barcza Stockler Pinto	
	Renata Frauches Medeiros Coimbra	
	Valéria Troncoso Baltar	
Vivian Wahrlich		
Vaga adicional – Pessoa com deficiência: destinada a qualquer das três (03) linhas de pesquisa		1
<b>Total de Vagas</b>		<b>25</b>

## ANEXO III

**Formulário de Autodeclaração Cota Racial – Negros (pretos e pardos)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP  
nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei  
que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO IV

**Formulário de Autodeclaração Cota Racial - Indígena**

Eu civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou  
RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_ ( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_ ( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO V**  
**Formulário de Pertencimento Étnico-Racial Para Indígenas**

Nós, abaixo assinado, lideranças indígenas, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante

CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é **INDÍGENA**, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e/ou culturais com os povos indígenas. Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) às sanções prescritas no Código Penal<sup>1</sup>e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser verdade datamos e assinamos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Nome da Liderança

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome da Liderança

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
<sup>1</sup>O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299 .

## ANEXO VI

**Formulário de Autodeclaração Vaga Adicional - Pessoa com Deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo  
assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as  
penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na  
documentação exigida pelo Programa.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das etapas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado (  
 Prova em Braille  
 Tempo adicional para realização da prova ou apresentação (  
 Tradutor-intérprete de Libras  
 Ledor  
 Transcritor  
 Mobiliário acessível  
 Outros. Qual? \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO VII

**Formulário de Autodeclaração Cota Pessoa Transexual e ou Travesti**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARO que  
estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me ( ) transsexual ( ) travesti.  
Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da  
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira  
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da  
minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de  
fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso  
perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente  
das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO VIII****Emissão da GRU para pagamento da taxa de inscrição**

*Dados a serem inseridos para a emissão da GRU conforme item 3.1:*

Unidade Gestora Arrecadadora: 153056 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Código de Recolhimento: 28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CPF do contribuinte:

Nome do contribuinte:

Número de referência: 0150158433

Competência: 08/2025

Vencimento: 08/08/2025

Valor Principal: 300,00

*Depois de preenchida e emitida, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.*

## ANEXO IX

Critérios utilizados na avaliação dos candidatos para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição:

**Curriculum Vitae Lattes (peso 1)**

<b>CRITÉRIO PONTUAÇÃO</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Apresentação de trabalhos em evento científico ou submissão de artigo científico em extrato Qualis maior ou igual B1 (0,5 ponto por trabalho/artigo) e/ou participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos-científico (0,5 ponto para cada participação)	2,5
Monitoria, iniciação científica, extensão, estágio extracurricular, estágio interno ou outras atividades similares, apoio técnico (profissional graduado atuante em grupo de pesquisa), ou especialização/ 1 ponto por semestre	2,5
Prática profissional ou residência (0,5 ponto para cada semestre)	2,5
Publicações de artigos científicos/aceite igual ou maior que B1 (1 ponto); publicação artigo em revista científica extrato menor B1 (0,5 ponto por artigo)	2,5
<b>Total de pontos</b>	<b>10,0</b>

**Arguição Oral (peso 4)**

<b>CRITÉRIO PONTUAÇÃO</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Disponibilidade de tempo para o curso</b>	<b>1,00</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possibilidade de dedicação de 40 horas semanais (até 1,0)</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Irá trabalhar e fazer o curso de mestrado dedicando 20 horas semanais (até 0,5)</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Irá trabalhar e fazer o curso de mestrado dedicando menos que 20 horas semanais (até 0,25)</li> </ul>	
<b>Viabilidade do projeto</b>	<b>4,0</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Viabilidade de execução em 24 meses</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação de resultados preliminares</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio de desenvolvimento do projeto</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Viabilidade financeira</li> </ul>	
<b>Clareza na exposição e arguição</b>	<b>5,0</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Domínio do projeto a ser executado (objeto do estudo)</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação realizada dentro do tempo determinado (poder de síntese)</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organização e qualidade da apresentação</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adequação no uso de recursos audiovisuais</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coesão e coerência do tema apresentado</li> </ul>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>

**ANEXO X**  
**CRONOGRAMA**

<b>Eventos</b>	<b>Data</b>
Inscrições abertas	<b>01/07 a 08/08/2025</b>
Solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.	<b>08 a 11/07/2025</b>
Resultado contendo os nomes dos candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição.	<b>15/07/2025</b>
Recurso ao resultado da isenção da taxa de inscrição.	<b>Até 18/07/2025</b>
Resultado do recurso previsto no subitem 1.4.	<b>21/07/2025</b>
Divulgação das inscrições homologadas.	<b>08/08/2025</b>
Prova escrita	<b>18/08/2025</b>
Prova de inglês	<b>19/08/2025</b>
Recurso ao resultado das provas escrita e de inglês	<b>Das 9:00h às 18:00h do dia 21/08/2025</b>
Resultado do recurso referente ao resultado das provas escrita e de inglês	<b>22/08/2025</b>
Período da arguição do projeto	<b>25 e 26/08/2025</b>
Data de divulgação do resultado	<b>28/08/2025</b>
Período de apresentação de recurso	<b>Até às 18:00h do dia 29/08/2025</b>
Data de divulgação do resultado do recurso	<b>01/09/2025</b>
Data da matrícula	<b>02 a 08/09/2025</b>
Inscrição em Disciplina	<b>09 a 16/09/2025</b>
Início do semestre	<b>19/09/2025</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

EDITAL PPGEQ/UFF Nº 2/2025

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital. Esta seleção se destina a candidatos (as) brasileiros (as) (natos (as) e naturalizados (as)) e estrangeiros (as) residentes no Brasil.

## 1. DO CURSO

### 1.1 – Informações Gerais

O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidade promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

**1.2 – Número de vagas:** São oferecidas **27** vagas no total, distribuídas da seguinte forma:

Serão oferecidas **20 vagas para ampla concorrência, 05 vagas para a concorrência entre índios e negros (pretos ou pardos), 01 vaga para Pessoa com Deficiência e 01 vaga para pessoa trans.**

*Obs.: As vagas reservadas para índios e negros (pretos ou pardos), que não forem preenchidas, retornarão para as vagas de ampla concorrência. O mesmo não ocorrerá com a vaga para pessoa com deficiência e para pessoa trans.*

O ingresso ocorrerá no **segundo semestre de 2025.**

- 1.2.1. Caso as vagas não sejam preenchidas por candidatos brasileiros, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos estrangeiros.
- 1.2.2. A regulamentação a ser utilizada para a aplicação das políticas de ações afirmativas será a Resolução Cepex 1.031 de 27 de julho de 2022. Casos omissos poderão ser resolvidos pela comissão do processo seletivo.

Link: [Portaria 1031 Cepex - Políticas de Ações Afirmativas](#)

### 1.3 – Pré-requisitos do candidato

1.3.1. Possuir graduação em Cursos das seguintes áreas de conhecimento: Engenharias, Ciências Exatas e áreas afins.

1.3.2. Os candidatos terão que apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do curso de mestrado, com **Coefficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a seis (CR ≥ 6)**, comprovado em histórico escolar atualizado.

## 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1– Período de Inscrição: 16/06/2025 a 04/07/2025**

**2.2 –** A inscrição será realizada única e exclusivamente pelo e-mail, ([peq.tce@id.uff.br](mailto:peq.tce@id.uff.br)), no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

**2.3 -** No último dia de inscrição (**04 de julho de 2025**), serão aceitos apenas os e-mails enviados até o horário de **16 h. Não serão aceitos e-mails enviados após as 16 h.**

### 2.4 – Endereço

- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **sala 307**, bloco D, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói- CEP 24210-240
- *Os atendimentos serão realizados, preferencialmente, via e-mail ([peq.tce@id.uff.br](mailto:peq.tce@id.uff.br)), no horário compreendido entre 09 e 16 horas (horário de Brasília).*

### Telefones para contato:

(021) 2629-5225 ou 2629-5630 – (Coordenador – Prof. Dr. Yutao Xing).

Telefax: (21) 2629-5368

### 2.5 – Documentação

- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação; (fotocópia);
- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Ficha de pontuação do currículo, devidamente preenchida;
- Duas fotos 3x4. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a foto deverá ser enviada por e-mail e a cópia física (em material fotográfico) deve ser entregue no dia da prova de inglês;
- Duas cartas de recomendação;
- *Curriculum Lattes* (fotocópia) contendo todos os comprovantes do que consta no Curriculum que possam contribuir para pontuação do candidato;

2.5.1 Toda a documentação deve ser também apresentada em forma digital em **três**

**arquivos (em formato pdf):** (i) um arquivo contendo identidade e CPF; (ii) um arquivo contendo diploma frente e verso ou certificado de conclusão e (iii) um arquivo contendo, em um único documento (formato pdf), todos os comprovantes e outros documentos solicitados.

2.5.2 O Formulário de inscrição e a Ficha de pontuação estão disponíveis no site do programa ([www.ppgeq.uff.br](http://www.ppgeq.uff.br))

## 2.6 – Taxa de inscrição – Isenção

Especificamente neste processo seletivo, a taxa de inscrição será isenta (sem pagamento de taxas) a todos os candidatos que devidamente apresentarem todos os documentos exigidos.

## 2.7 – Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá **1 (um) dia útil**, contado a partir da data de divulgação, para recorrer à comissão do processo seletivo, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

## 3. DA SELEÇÃO

**3.1–** Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

**3.1.1** Análise do *Curriculum Lattes* comprovado, na Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia, ou de forma remota(online), a depender do contexto da pandemia, conforme pontuação abaixo:

(i) Índice de Graduação (IG): Peso 2,5 na Pontuação Final.

**IG = coeficiente de rendimento (CR) x Peso do Curso de Graduação x Peso da Categoria Administrativa do Curso de Graduação x 2,5**

Peso do Curso de Graduação: Engenharia Química – Peso = 1,0; Engenharia de Petróleo – Peso = 0,9; Demais Cursos – Peso = 0,8

Peso da Categoria Administrativa: Instituição Pública (Federal ou Estadual) – Peso = 1,0; Instituição Privada Sem Fins Lucrativos – Peso = 0,8; Instituição Privada Com Fins Lucrativos – Peso = 0,6

(ii) Índice de Publicação (IP): Peso 3,0 na Pontuação Final.

Na pontuação do IP, serão consideradas as publicações em revistas internacionais com fator de impacto, em revistas internacionais sem fator de impacto, em revistas nacionais, em congressos nacionais e internacionais, em congressos locais e patentes.

A pontuação para cada tipo de publicação está descrita na ficha de pontuação do currículo. O limite máximo são 10 publicações para cada tipo de publicação.

**IP = (Quantidade total de pontos obtidos em publicações) x 3,0**

(iii) Índice de Experiência (IE).

Os tipos de atividade consideradas na pontuação do IE serão: Iniciação Científica (IC), Monitoria (MT), Estágio/Empresa Júnior/Capítulo Estudantil (EJCE), Atividade Profissional de Nível Superior de Docência ou Pesquisa (APS).

O limite máximo é de 60 meses para cada tipo de atividade.

**IE = [(Quantidade de pontos em IC x 2,0) + (Quantidade de pontos em MT x 1,5) + (Quantidade de pontos em EJCE x 1,0) + (Quantidade de pontos em APS x 1,0)]**

A pontuação para cada mês de atividade está descrita na ficha de pontuação do currículo.

(iv) A Pontuação Final será obtida, conforme descrito abaixo:

**Pontuação Final = IG + IP + IE**

### 3.1.2 Avaliação de língua estrangeira (Inglês)

A avaliação será realizada no dia **14 de julho de 2025 às 14 horas, de forma remota (online, via google meet) para todos os candidatos**. Para a aprovação nesta etapa, os candidatos terão que obter grau igual ou superior a 6,0 (seis). **Não haverá segunda chamada. Duração da avaliação: 01h30min (compreendido todo o procedimento). Duração efetiva da realização das questões: 60 minutos!**

**3.2** – O resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês será divulgado no dia **15 de julho de 2025**, na página eletrônica ([www.ppgeq.uff.br](http://www.ppgeq.uff.br)).

**3.3** – Os candidatos poderão entrar com recursos junto à Comissão de Seleção no dia **16 de julho de 2025, via e-mail (peq.tce@id.uff.br)** no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

**3.4** – O resultado final será divulgado no dia **18 de julho de 2025**, na página eletrônica do PPGEQ-UFF ([www.ppgeq.uff.br](http://www.ppgeq.uff.br)).

**3.5** **Obs.: Por motivos excepcionais que sejam convenientes e oportunos, a comissão avaliadora poderá, após avaliação, decidir pela realização da avaliação de língua inglesa de forma remota, com a utilização da plataforma “google meet”.**

## 4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

**4.1** - A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será realizada em momento oportuno, em conformidade com o calendário da Universidade a ser posteriormente divulgado. A matrícula será realizada *via e-mail (peq.tce@id.uff.br)* no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

**4.2** - Caso o candidato não compareça a esta atividade, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

## 5. DAS BOLSAS

**5.1** – Caso haja disponibilidade de bolsas, os critérios para a implementação das mesmas serão definidos, conforme decisão do colegiado ou da comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

6.2– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

## 7. CRONOGRAMA CONCURSO

Período de Inscrições	<b>16/06/2025 a 04/07/2025</b> Via e-mail ( <a href="mailto:peq.tce@id.uff.br">peq.tce@id.uff.br</a> ) no horário compreendido entre <b>09 e 16 h</b> (Horário de Brasília).
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	<b>1 (um) dia útil</b> após a divulgação da relação de indeferidos <b>08/07/25</b> . – <b>Recurso 09/07/25- resultado de recursos e informações para a prova de inglês 10/07/25.</b>
Avaliação de língua estrangeira (Inglês)	<b>14 de julho de 2025 às 14 horas</b> A avaliação será realizada no dia <b>14 de julho de 2025 às 14 horas, de forma remota, com a utilização da plataforma google meet, ou de alguma outra forma alternativa que se fizer necessária, mediante aprovação da banca do processo seletivo e ou do coordenador do PPGEQ.</b>
Resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês	<b>15 de julho de 2025</b> , na página eletrônica ( <a href="http://www.ppgeq.uff.br">www.ppgeq.uff.br</a> )
Recurso resultado preliminar	<b>16 de julho de 2025</b> de 9 às 16 horas Via e-mail ( <a href="mailto:peq.tce@id.uff.br">peq.tce@id.uff.br</a> ) no horário compreendido entre <b>09 e 16 h</b>
Resultado final	<b>18 de julho de 2025</b> , na página eletrônica ( <a href="http://www.ppgeq.uff.br">www.ppgeq.uff.br</a> )
Matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados	Matrícula/inscrição em disciplinas será realizada, via e-mail, no dia <b>11/08/2025</b> , das 09 às 16 horas. <b>Início do período: 18/08/2025</b>

YUTAO XING

Coordenador PPGEQ - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

EDITAL PPGEQ/UFF Nº 3/2025

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital. Esta seleção se destina a candidatos(as) estrangeiros(as) que não residem no Brasil.

## 1. DO CURSO

### 1.1 – Informações Gerais

O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidade promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

### 1.2 – Número de vagas:

Serão oferecidas **04 (quatro) vagas** para ingresso no **segundo semestre de 2025**.

**1.2.1.** Caso as vagas não sejam preenchidas por candidatos estrangeiros, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos brasileiros.

### 1.3 – Pré-requisitos do candidato

**1.3.1.** Possuir graduação em Cursos das seguintes áreas de conhecimento: Engenharias, Ciências Exatas e áreas afins.

**1.3.2.** Os candidatos terão que apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do curso de mestrado, com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a seis (CR  $\geq 6$ ), comprovado em histórico escolar atualizado.

## 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1– Período de Inscrição: 16/06/2025 a 04/07/2025**

**2.2** – A inscrição será realizada única e exclusivamente pelo e-mail, ([peq.tce@id.uff.br](mailto:peq.tce@id.uff.br)), no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

**2.3** - No último dia de inscrição (**04 de julho de 2025**), serão aceitos apenas os e-mails enviados até o horário de **16 h. Não serão aceitos e-mails enviados após as 16 h.**

**2.4 – Endereço**

- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **sala 307**, bloco D, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói- CEP 24210-240
- ***Os atendimentos serão realizados, preferencialmente, via e-mail ([peq.tce@id.uff.br](mailto:peq.tce@id.uff.br)), no horário compreendido entre 09 e 16 horas (horário de Brasília).***

**Telefones para contato:**

(021) 2629-5225 ou 2629-5630 – (Coordenador – Prof. Dr. Yutao Xing).

**Telefax:** (21) 2629-5368

**2.5 – Documentação**

- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação; (fotocópia);
- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia) ou Passaporte (fotocópia)
- CPF – cadastro de pessoa física (se o candidato possuir - fotocópia);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Ficha de pontuação do currículo, devidamente preenchida;
- Duas fotos 3x4. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a foto deverá ser enviada por e-mail e a cópia física (em material fotográfico) deve ser entregue no dia da prova de inglês;
- Duas cartas de recomendação;
- *Curriculum Lattes* (fotocópia) contendo todos os comprovantes do que consta no Curriculum que possam contribuir para pontuação do candidato;

2.5.1 Toda a documentação deve ser também apresentada em forma digital em **três arquivos (em formato pdf)**: (i) um arquivo contendo identidade ou passaporte e CPF (se o candidato possuir); (ii) um arquivo contendo diploma frente e verso ou certificado de conclusão e (iii) um arquivo contendo, em um único documento (formato pdf), todos os comprovantes e outros documentos solicitados.

Obs.: Se o candidato for aprovado, será exigido o CPF – Cadastro de Pessoas Físicas. Essa exigência é necessária para que sejam realizados os respectivos cadastros em sistemas da Universidade.

2.5.2 O Formulário de inscrição e a Ficha de pontuação estão disponíveis no site do programa

([www.ppgeq.uff.br](http://www.ppgeq.uff.br))

## 2.6 – Taxa de inscrição – Isenção

Especificamente neste processo seletivo, a taxa de inscrição será isenta (sem pagamento de taxas) a todos os candidatos que devidamente apresentarem todos os documentos exigidos.

## 2.7 – Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá **1 (um) dia útil**, contado a partir da data de divulgação, para recorrer à comissão do processo seletivo, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

## 3. DA SELEÇÃO

**3.1**– Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

**3.1.1** Análise do *Curriculum Lattes* comprovado, na Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia, ou de forma remota(online), a depender do contexto da pandemia, conforme pontuação abaixo:

(i) Índice de Graduação (IG): Peso 2,5 na Pontuação Final.

**IG = coeficiente de rendimento (CR) x Peso do Curso de Graduação x Peso da Categoria Administrativa do Curso de Graduação x 2,5**

Peso do Curso de Graduação: Engenharia Química – Peso = 1,0; Engenharia de Petróleo – Peso = 0,9; Demais Cursos – Peso = 0,8

Peso da Categoria Administrativa: Instituição Pública (Federal ou Estadual) – Peso = 1,0; Instituição Privada Sem Fins Lucrativos – Peso = 0,8; Instituição Privada Com Fins Lucrativos – Peso = 0,6

(ii) Índice de Publicação (IP): Peso 3,0 na Pontuação Final.

Na pontuação do IP, serão consideradas as publicações em revistas internacionais com fator de impacto, em revistas internacionais sem fator de impacto, em revistas nacionais, em congressos nacionais e internacionais, em congressos locais e patentes.

A pontuação para cada tipo de publicação está descrita na ficha de pontuação do currículo. O limite máximo são 10 publicações para cada tipo de publicação.

**IP = (Quantidade total de pontos obtidos em publicações) x 3,0**

(iii) Índice de Experiência (IE).

Os tipos de atividade consideradas na pontuação do IE serão: Iniciação Científica (IC),

Monitoria (MT), Estágio/Empresa Júnior/Capítulo Estudantil (EJCE), Atividade Profissional de Nível Superior de Docência ou Pesquisa (APS).

O limite máximo é de 60 meses para cada tipo de atividade.

**IE = [(Quantidade de pontos em IC x 2,0) + (Quantidade de pontos em MT x 1,5) + (Quantidade de pontos em EJCE x 1,0) + (Quantidade de pontos em APS x 1,0)]**

A pontuação para cada mês de atividade está descrita na ficha de pontuação do currículo.

(iv) A Pontuação Final será obtida, conforme descrito abaixo:

**Pontuação Final = IG + IP + IE**

### 3.1.2 Avaliação de língua estrangeira (Inglês)

A avaliação será realizada no dia **14 de julho de 2025 às 14 horas, de forma remota (online, via google meet) para todos os candidatos**. Para a aprovação nesta etapa, os candidatos terão que obter grau igual ou superior a 6,0 (seis). **Não haverá segunda chamada. Duração da avaliação: 01h30min (compreendido todo o procedimento). Duração efetiva da realização das questões: 60 minutos!**

**3.1.2.1** - Formas alternativas (incluindo horários e plataformas *online*) para a aplicação da prova de inglês poderão ser escolhidas pela comissão e pela coordenação do PPGEQ.

**3.2** – O resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês será divulgado no dia **15 de julho de 2025** na página eletrônica ([www.ppgeq.uff.br](http://www.ppgeq.uff.br)).

**3.3** – Os candidatos poderão entrar com recursos junto à Comissão de Seleção no dia **16 de julho de 2025, via e-mail (peq.tce@id.uff.br)** no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

**3.4** – O resultado final será divulgado no dia **18 de julho de 2025**, na página eletrônica do PPGEQ-UFF ([www.ppgeq.uff.br](http://www.ppgeq.uff.br)).

## 4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

**4.1** - A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será realizada em momento oportuno, em conformidade com o calendário da Universidade a ser posteriormente divulgado. A matrícula será realizada *via e-mail (peq.tce@id.uff.br)* no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

**4.2** - Caso o candidato não compareça a esta atividade, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

## 5. DAS BOLSAS

**5.1** – Caso haja disponibilidade de bolsas, os critérios para a implementação das mesmas serão definidos, conforme decisão do colegiado ou da comissão de bolsas do Programa de Pós-

Graduação em Engenharia Química/UFF.

**Obs.: com base em critérios definidos pela comissão de bolsas, coordenação e colegiado do curso, os ingressantes estrangeiros, poderão pleitear(concorrer) as bolsas de estudo.**

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

6.2– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

## 7. CRONOGRAMA CONCURSO

Período de Inscrições	<b>16/06/2025 a 04/07/2025</b> Via e-mail ( <a href="mailto:peq.tce@id.uff.br">peq.tce@id.uff.br</a> ) no horário compreendido entre <b>09 e 16 h</b> (Horário de Brasília).
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	<b>1 (um) dia útil</b> após a divulgação da relação de indeferidos <b>08/07/25</b> . – <b>Recurso 09/07/25- resultado de recursos e informações para a prova de inglês 10/07/25.</b>
Avaliação de língua estrangeira (Inglês)	<b>14 de julho de 2025 às 14 horas</b> A avaliação será realizada no dia <b>14 de julho de 2025 às 14 horas, de forma remota, com a utilização da plataforma google meet, ou de alguma outra forma alternativa que se fizer necessária, mediante aprovação da banca do processo seletivo e ou do coordenador do PPGEQ.</b>
Resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês	<b>15 de julho de 2025</b> , na página eletrônica ( <a href="http://www.ppgeq.uff.br">www.ppgeq.uff.br</a> )
Recurso resultado preliminar	<b>16 de julho de 2025</b> de 9 às 16 horas Via e-mail ( <a href="mailto:peq.tce@id.uff.br">peq.tce@id.uff.br</a> ) no horário compreendido entre <b>09 e 16 h</b>
Resultado final	<b>18 de julho de 2025</b> , na página eletrônica ( <a href="http://www.ppgeq.uff.br">www.ppgeq.uff.br</a> )

Matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados	Matrícula/inscrição em disciplinas será realizada, via e-mail, no dia <b>11/08/2025</b> , das 09 às 16 horas. <b>Início do período: 18/08/2025</b>
--	---

YUTAO XING

Coordenador PPGEQ - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

EDITAL PROEX/UFF Nº 5/2025

**EDITAL DE APOIO A CURSOS DE EXTENSÃO SOBRE A TEMÁTICA SOCIOAMBIENTAL 2**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense, em consonância com a Resolução/CUV/150/2003 e a Resolução/CEP/14/2005, considerando as sugestões de normas propostas pela Comissão de Bolsa de Extensão, pela Coordenação de Registros, Bolsas e Auxílios (CRBA/EX) e pela Câmara Técnica de Extensão (CTE), divulga o presente Resultado do Edital PROEX/UFF nº 5/2025 - Edital de Apoio a Cursos de Extensão sobre a Temática Socioambiental, para o exercício de 2025.

	PROTOCOLO	TITULO	COORDENADOR	Unidade	Media
1	1418.1.2025-6	Selo Zero Gorduras - Produção Sustentável de Sabão	SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES	INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE - RIO DAS OSTRAS	98,5
2	1396.1.2025-6	ODS 13 na Prática: Estratégias Empresariais para Mitigar a Mudança do Clima	SERGIO LUIZ BRAGA FRANCA	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL	97,67
3	1409.1.2025-6	Mapeamento de Áreas Protegidas em Imóveis Rurais	CRISTIANE NUNES FRANCISCO	DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEO-AMBIENTAL	97,5
4	1307.1.2025-6	Cursos em Agroecologia e Produção Orgânica de Alimentos	LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE	96,99
5	1421.1.2025-6	Cinema Ambiental: interlocução entre práticas, memórias e saberes	SAVIO FREIRE BRUNO	DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA	96,67
6	1423.1.2025-6	O descarte consciente de medicamentos na promoção da saúde única.	ELAINE SILVA MIRANDA	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA	93,5
7	1400.1.2025-6	Geotecnologias livres para sustentabilidade ambiental: capacitação teórico-prática em QGIS	MARCUS VINICIUS ALVES DE CARVALHO	DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEO-AMBIENTAL	93,31

Niterói, 26 de junho de 2025.

LEILA GATTI SOBREIRO  
Pró-Reitora de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL SEN/UFF Nº 1/2025

**CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA**

A **Comissão Eleitoral Local**, instituída em 07 de maio de 2025, por indicação do Colegiado da Faculdade de Economia, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 9º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para a realização de consulta com vistas ao preenchimento das funções de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia.

**1. Da Comissão Eleitoral**

Conforme Determinação de Serviço ESC/UFF nº 3, de 07 de maio de 2025, do Diretor da Faculdade de Economia, a Comissão Eleitoral Local foi instalada nesta data, composta pelos seguintes membros: professores LEONARDO MARCO MULS, (Presidente), matrícula SIAPE nº 4086890, THIAGO ALVARENGA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1379508 e pelo servidor RODRIGO DA SILVA BATISTA (Secretário), matrícula SIAPE nº 2045620; e pela estudante NAAYRA KOPKE BUARQUE DA SILVA, matrícula UFF nº 222004130, e como suplentes a professora RITA DE CASSIA DA SILVA ALMICO, SIAPE nº 1519487, pela servidora ROSANIA RODRIGUES VALVERDE DA SILVA, SIAPE nº 3364871; e pelo aluno FRANCISCO PAULINO RODRIGUES DOS SANTOS, MATRÍCULA nº 121004054, para, em conjunto, fazer cumprir os procedimentos regulamentares à inscrição de candidaturas às funções de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia.

**2. Das candidaturas**

Poderão candidatar-se os professores do quadro permanente do Departamento de Economia, vinculado à Faculdade de Economia, com exceção daqueles que estiverem à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, bem como os que estiverem em licença sem vencimentos. Os candidatos, caso eleitos, deverão exercer os mandatos em regime de tempo integral, para o biênio julho 2025 / junho 2027.

**3. Das inscrições de chapas**

As inscrições das chapas serão feitas a partir da 00h00 do dia 26/05/2025 até as 23h59 do dia 28/05/2025, por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) a ser enviado para o e-mail [sa.esc@id.uff.br](mailto:sa.esc@id.uff.br).

#### **4. Da participação na escolha**

Têm direito a voto:

- 4.1. Os professores do quadro permanente lotados no Departamento de Economia;
- 4.2. Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente lotados no Departamento de Economia;
- 4.3. Todo aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação em Ciências Econômicas e de pós-graduação em Economia que estejam inscritos em disciplinas no 1º semestre de 2025.

- É vedado o direito previsto no item 3.3 aos alunos que estiverem com a matrícula trancada no 1º semestre de 2025.

#### **5. Da realização da consulta**

A consulta para escolha das funções de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia será realizada nos **dias 17 e 18 de junho de 2025**, no horário de 08h00 do dia 17 de junho até as 22h00 do dia 18 de junho, por meio eletrônico. O link para votação será disponibilizado através do e-mail que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos Discentes, e no SIGEPE/SIGAC, no caso de Docentes e Técnicos Administrativos.

#### **6. Da Apuração dos votos**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line acompanhada pela Comissão Eleitoral (CEL), de forma remota, após o término do período de votação e o resultado da consulta tem previsão de divulgação até o dia 27/06/2025, já aplicando os pesos fixados no inciso II do Art. 3º do RGCE, conforme descrito a seguir:

**Professores e Servidores Técnico-Administrativos = 80% (oitenta por cento) e Alunos = 20% (vinte por cento).**

#### **7. Do prazo para recurso e casos omissos**

- 7.1. Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local caberá recurso no prazo de três dias úteis.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, consideradas as disposições do RGCE.

Niterói, 13 de maio de 2025.

LEONARDO MARCO MULS  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

## ANEXO I

**ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - SEN****AUTORIZAÇÃO**

Eu, abaixo assinado (a), Professor do Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, no pleno exercício do direito de votar e ser votado (a) para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA**. TORNO PÚBLICO, minha concordância com a inclusão do meu nome na chapa a ser inscrita junto à Comissão Eleitoral, com o fim de submeter o meu nome à consulta junto aos docentes, servidores técnico-administrativos e alunos do Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Economia da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, de maio de 2025.

---

Siape:

## ANEXO II

**ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - SEN****AUTORIZAÇÃO**

Eu, abaixo assinado (a), Professor do Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, no pleno exercício do direito de votar e ser votado (a) para o cargo de **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA**. TORNO PÚBLICO, minha concordância com a inclusão do meu nome na chapa a ser inscrita junto à Comissão Eleitoral, com o fim de submeter o meu nome à consulta junto aos docentes, servidores técnico-administrativos e alunos do Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Economia da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, de maio de 2025.

---

Siape:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL TAR/UFF Nº 13 2025

**MONITORIA DE TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA I  
PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE POR AMPLA  
CONCORRÊNCIA**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.
- 1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.
- 1.3 - Título e código do projeto: Iconografia e Documentação Visual para THA 1 – TARP0043.
- 1.4 - Disciplina vinculada ao projeto: Teoria e História da Arquitetura I (TAR00077).
- 1.5 - Professor orientador vinculado ao projeto: Pedro da Luz Moreira.
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma) de bolsista.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 - Período: **13 a 16/06/2025**.
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos(as) próprios(as) candidatos(as) no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3 - Pré-requisitos: o(a) candidato(a) deverá ter matrícula ativa e ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao projeto de monitoria objeto deste Edital.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 - Documentos relativos aos pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar e, se for o caso, comprovante de mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos.
- 3.2 - A documentação comprobatória indicada no item 3.1 deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/tHJMsXP1CWbw9ExH8>.

**4. DA SELEÇÃO**

- 4.1 - Data e horário: **17/06/2025, terça-feira, às 14h00**.
- 4.2 - Local de realização: **Ambiente Virtual Institucional** via plataforma Google Meet. O link de acesso à sala virtual será divulgado por e-mail e/ou WhatsApp aos alunos inscritos, após o encerramento das inscrições.
- 4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do concurso: A pré-história. O Universo Clássico. O Mundo Grego. O Helenismo. Roma e o Império Romano. Arquitetura Bizantina. Idade Média. O Renascimento.
- 4.4 - Critérios de seleção: avaliação baseada na **nota final** obtida na disciplina THA I; avaliação baseada no **coeficiente de rendimento (CR)** e **entrevista**, a ser realizada remotamente.

4.5 - Bibliografia sugerida: Conforme o Programa Pleno da disciplina vinculada ao projeto de monitoria, disponível para consulta no site oficial da EAU/UFF (<http://eau.uff.br/tar00077-teoria-e-historia-da-arquitetura-i/>).

4.6 - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações do Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024:

“Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um inteiro e dois décimos), resultando na nota final a ser inserida no sistema; e II - quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no *caput*, não há necessidade de aplicá-lo.”

4.8 - Critérios de desempate (aplicados à nota final):

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao projeto objeto deste concurso;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.

4.9 - Documentos a serem apresentados na data e horário da seleção: histórico escolar e, nos casos em que se aplicam, certidão de nascimento dos(as) filhos(as) para o bônus previsto no Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados até o dia **18/07/2025, quarta-feira, por e-mail**.

4.11 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR ([tar.tca@id.uff.br](mailto:tar.tca@id.uff.br)), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.11.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.11.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O(a) candidato(a) classificado(a) deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR ([tar.tca@id.uff.br](mailto:tar.tca@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR ([tar.tca@id.uff.br](mailto:tar.tca@id.uff.br)).

6.3 - O(a) estudante(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito(a) em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo durante o período em que for monitor(a).

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O(a) monitor(a) deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser excluído(a) ou substituído no Programa de Monitoria o(a) monitor(a) que não satisfizer as exigências previstas no Art. 24 e no Art. 25 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, de 21/10/2024.

Niterói, 12 de junho de 2025.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES  
Chefe do Departamento de Arquitetura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL VCX/UFF Nº 1/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**, designada pela Diretora do Instituto de Ciências Exatas, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF nº 16, de 30 de maio de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências Exatas, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha dos novos Coordenadores e vice Coordenadores do **Curso** Bacharelado em Física com ênfase em Física Computacional do Instituto de Ciências Exatas para o quadriênio 2025-2029 e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I**

**DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

**Art. 1º** - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX/UFF n.º 16 de 30 de maio de 2025, é composta pelos membros titulares: MARCOS VERÍSSIMO ALVES (SIAPE 1488826), LEANDRO GINES EGEEA (SIAPE 1418482), JULLIANE YONEDA HUGUENIN (SIAPE 2509770), ISAYANE TAMARA BORGES CUSTÓDIO (Matrícula 122078066) e pelos membros suplentes: LADÁRIO DA SILVA (SIAPE 1168141), CAMILLY VITÓRIA GONÇALVES CÂNDIDO (matrícula 122078013); sendo presidida pelo docente LEANDRO GINES EGEEA, e-mail leandroegea@id.uff.br.

**CAPÍTULO II**

**DOS CANDIDATOS**

**Art. 2º** - Só poderão concorrer à eleição, a que se refere a presente norma, chapas completas, compostas de candidatos à Coordenador e Vice-Coordenador e cujos registros tenham sido

Classificação documental: 014.1

solicitados em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local no prazo constante no presente Edital e deferidos por esta Comissão.

§ 1º– São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Instituto de Ciências Exatas, os professores lotados em Departamento(s) que corresponda(m) à profissionalização do curso, salvo nas licenciaturas, onde só podem concorrer professores lotados em Departamento(s) de disciplinas básicas que forneça(m) créditos obrigatórios para o curso (Art. 28 do RGCE) para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução eleitoral, por uma única vez (Resolução CUV 61/2012).

§ 2º- São inelegíveis os professores:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º-** As inscrições das chapas serão feitas a partir das 00h do dia 16 de junho de 2025 até às 23h:59min do dia 20 de junho de 2025 por meio do requerimento (ANEXO II deste Edital) encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail institucional para o presidente desta comissão eleitoral supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto “Requerimento para inscrição de chapa – VGF”. Cada chapa será composta obrigatoriamente, de um candidato a coordenador e um candidato a Vice coordenador para cada curso correspondente deste edital, identificados inequivocamente. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam, documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo III). O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO II deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado digitalmente (com certificado digital) por todos os membros da chapa.

Classificação documental: 014.1

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral Local identificará, para cada curso, as chapas inscritas através de números sequenciais, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

**Art. 4º** - No dia 23 de junho de 2025, até as 23h:59min, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições

**Art. 5º** - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, do dia 24 de junho até o dia 26 de junho de 2025. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional do presidente da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até às 23h:59min do dia 27 de junho de 2025. Parágrafo único: Das decisões da CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 3 dias úteis, após a homologação, a qual deverá ser convocada extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

**Art. 6º** - A Comissão Eleitoral Local homologará as inscrições no dia 27 de junho de 2025 e publicará até as 23h:59min.

## CAPÍTULO VI

### DA CAMPANHA ELEITORAL

**Art. 7º** - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 30 de junho até o dia 08 de julho de 2025, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, site(s) próprio(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como *Whatsapp*, *Telegram* ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Parágrafo único - De forma “PRESENCIAL”, em local a ser divulgado oportunamente pela Comissão, ocorrerá a apresentação das chapas ou debate em caso de haver mais de uma chapa inscrita.

## **CAPÍTULO V**

### **DA VOTAÇÃO**

**Art. 8º** - A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre as 8h:00min do dia 09 de julho até as 23h:59min do dia 10 de julho de 2025, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo DTI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo DTI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do *link*: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do *e-mail*, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de *e-mail* utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

**Art. 9º** - Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação. Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

**Art. 10** - São eleitores:

a) Professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria; (art 19 V RGCE).

Classificação documental: 014.1

b) Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados nas respectivas Coordenações de Curso do Instituto de Ciências Exatas, que votarão junto aos docentes dos respectivos cursos.

c) Os alunos do curso de graduação, dos respectivos cursos, com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta.

§ 1º - A divulgação da lista de votantes ocorrerá dia 30 de junho de 2025 até às 23h:59min, sendo que as inscrições para novos votantes estarão abertas até 23h:59min dia 08 de julho de 2025, desde que cumprido os requisitos estabelecidos no caput deste artigo. O requerimento de inscrição do novo votante será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto “Requerimento para inscrição de novo votante – Coordenação (informar a sigla de seu respectivo coordenação)”, devendo ser anexados ao corpo do e-mail documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos) e comprovante de lotação, no caso de docentes e técnicos-administrativos, ou comprovante de inscrição em disciplinas oferecidas pelo respectivo departamento no semestre letivo de realização da consulta.

## CAPÍTULO VI

### DA APURAÇÃO

**Art.11** - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema *On-line Helios Voting* acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 14h:00min do dia 11 de julho de 2025.

§ 1º - O resultado da apuração será divulgado até às 17h:00min do dia 11 de julho de 2025.

**Art. 12** - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo *e-mail* da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE do dia 14 a 16 de julho de 2025.

Parágrafo único. O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até as 14h:00min do dia 18 de julho de 2025.

Classificação documental: 014.1

**Art. 13** - O resultado final da consulta será divulgado no dia 18 de julho de 2025 até as 17h:00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da ICEX.

**Art. 14** - Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso, com efeito suspensivo, para o Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências Exatas, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15** - É permitida ampla fiscalização. Para isso, cada chapa registrada poderá credenciar 01 (um) fiscal, de 30 de junho de 2025 a 08 de julho de 2025, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico (Anexo IV), enviado por e-mail do presidente da Comissão.

§ 1º - É vedada a presença de fiscal de que seja membro o seu cônjuge ou parente até 2º grau, por consanguinidade ou afinidade.

§ 2º - Somente poderá atuar como fiscal aquele que for integrante de um dos segmentos que compõem a UFF.

**Art. 16** - As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online/>

**Art. 17** - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Volta Redonda, 13 de junho de 2025.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA  
Diretora do Instituto de Ciências Exatas

**ANEXO I****CALENDÁRIO**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Divulgação do edital	13 de junho de 2025
Inscrição das chapas	16 a 20 de junho de 2025
Divulgação da Lista de Candidaturas	23 de junho de 2025
Prazo para recursos quanto Impugnação às chapas(s) inscrita(s)	24 a 26 de junho de 2025
Julgamento das Impugnações e Homologações da(s) chapa(s) Inscrita(s)	27 de junho de 2025
Campanha Eleitoral	30 de junho a 08 de julho de 2025
Divulgação da Lista de Votantes	30 de junho de 2025
Alterações da Lista de Votantes	08 de julho de 2025
Credenciamento de fiscais	30 de junho a 08 de julho de 2025
Abertura do Sistema	08 de julho de 2025
Consulta Eleitoral	Das 8h:00 do dia 09 de julho de 2025 até as 23h:59min do dia 10 de julho de 2025
Apuração e proclamação dos resultados	11 de julho de 2025
Prazo para recursos quanto aos procedimentos eleitorais	14 a 16 de julho de 2025
Divulgação do resultado final do processo de consulta eleitoral	18 de julho de 2025
Envio dos Resultados para a Direção da Unidade	18 de julho de 2025

Volta Redonda, 9 de junho de 2025

Classificação documental: 014.1

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Inscrição nº \_\_\_\_\_

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX nº 16 de 30 de maio de 2025, em atendimento ao edital VCX nº 01 de 13 de junho de 2025, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Física do Instituto de Ciências Exatas, para o quadriênio 2025-2029, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

Obs.: RGCE, Art. 29, Parágrafo Único – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Chapa: \_\_\_\_\_

<b>COORDENADOR DO CURSO:</b>
<b>DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DE VOLTA REDONDA</b>
Nome:
Matrícula:
Assinatura:
<b>VICE-COORDENADOR DO CURSO:</b>
<b>DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DE VOLTA REDONDA</b>
Nome:
Matrícula:
Assinatura:

Volta Redonda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Chapa

Classificação documental: 014.1

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Consulta Eleitoral para Escolha de novos Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Física do Instituto de Ciências Exatas (VGF)

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato a \_\_\_\_\_ do Instituto de Ciências Exatas, Unidade da UFF em Volta Redonda, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Classificação documental: 014.1

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE FISCAIS**

Consulta Eleitoral para Escolha de novos Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Física do Instituto de Ciências Exatas (VGF)

	<b>NOME</b>	<b>MATR. SIAPE</b>	<b>Chapa</b> <b>ASSINATURA</b>
<b>EFETIVO</b>			
<b>SUPLENTE</b>			

**Coordenador da chapa**

**Presidente CEL**

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

**EDITAL VMT Nº 24/2025**

(Processo Seletivo para Monitoria Bolsista: Desenvolvimento de aulas práticas para disciplinas de microestrutura e tratamento térmico - VMTA0001)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda –VEI
- 1.2. Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: VMTA0001 - Desenvolvimento de aulas práticas para disciplinas de microestrutura e tratamento térmico
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00009 - MICROESTRUTURA E TRATAMENTO TERMICO I; VMT00010 - MICROESTRUTURA E TRATAMENTO TERMICO II; VMT00079 - MICROESTRUTURA E PROPRIEDADES DE MATERIAIS METÁLICOS.
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: FABIANE ROBERTA FREITAS DA SILVA
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 vaga (monitor bolsista)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 13/06/2025 à 22/06/2025 até às 18h00.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço <https://app.uff.br/monitoria>. Segunda etapa: por meio do envio dos documentos necessários para a inscrição, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>), à coordenação de monitoria do departamento.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados nas disciplinas VMT00096 – Solidificação e Diagrama de Fase e VMT00006 – Transformação de Fase (Para alunos do curso de Engenharia Metalúrgica) e VMT00006 – Transformação de Fase e VMT00039 – Caracterização de Materiais (para alunos do curso de Engenharia de Materiais)

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.2. Plano de estudo 2025/1 emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.3. Bônus
  - 3.3.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições via formulário eletrônico <https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A>.

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1. Data e Horário: Prova escrita: 23/06/2025 às 11h00min.

Classificação Documental: 010

4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n.º. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com 5 minutos de antecedência.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Diagrama de fases Fe-Fe<sub>3</sub>C; Desenvolvimento da microestrutura em ligas Fe-C; Preparação metalográfica: corte, embutimento, lixamento, polimento e ataque químico.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Nota média do aluno nas disciplinas pré-requisito do processo seletivo e entrevista, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 6 (seis);
- 2- Nota média do aluno nas disciplinas pré-requisito do processo seletivo: peso 1 (um);
- 3- Entrevista: peso 3 (três);

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: CALLISTER, Jr, William D.; RETHWISCH, David G. Ciência e Engenharia de Materiais – Uma Introdução. 10. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC-Livros Técnicos e Científicos Editora Ltda, 2022. BORGES

Juliano Nestor. Preparação de amostras para análise microestrutural. , [S.d.]. Disponível em: <<https://www.google.com/url?sa=i&url=http%3A%2F%2Fpavanati.com.br%2Fdoc%2FApostila%2520Ana%2520Maliska%2520-%2520Preparacao%2520Microestrutural.pdf&psig=AOvVaw1VjxFGu04rhEZL30nr0xW&ust=1749739262159000&source=images&cd=vfe&opi=89978449&ved=0CAQQn5wMahcKEwjQgd7qzOmNAXUAAAAHQAAAAQBA>>

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Prova escrita;
- 2º - Nota média do aluno nas disciplinas pré-requisito do processo seletivo;
- 3º - Entrevista

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 25/06/2025.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail [denisehirayama@id.uff.br](mailto:denisehirayama@id.uff.br) com cópia para [vmv.vei@id.uff.br](mailto:vmv.vei@id.uff.br) . O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

Classificação Documental: 010

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 30/06/2025 - 02/07/2025, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria ([vmt.vei@id.uff.br](mailto:vmt.vei@id.uff.br)) que atende o Departamento do Curso (com cópia para [denisehirayama@id.uff.br](mailto:denisehirayama@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 30/06/2025 - 02/07/2025 às 18h00min.

Volta Redonda, 12 de junho de 2025.

CELSON LUIZ MORAES ALVES

Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT  
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR  
Universidade Federal Fluminense – UFF  
SIAPE: 2325343

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPP/UFF No. 15 DE 16 JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atualização da situação acadêmica dos discentes de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SisPos), no âmbito da Universidade Federal Fluminense, e dá outras providências.

A **PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e o Regimento Geral da UFF, e

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, legalidade, impessoalidade e publicidade que regem a Administração Pública, conforme o caput do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a fidedignidade e a integridade dos dados acadêmicos no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SisPos), em consonância com as boas práticas de governança e integridade pública;

**CONSIDERANDO** que a ausência de atualização da situação acadêmica dos discentes compromete gravemente a qualidade da gestão da pós-graduação e compromete a formulação de políticas públicas institucionais;

**CONSIDERANDO** a iminente obrigatoriedade da emissão de diplomas digitais em atendimento à Portaria MEC nº 70/2025, que estabelece o prazo-limite de 2 de janeiro de 2026 para a sua implementação plena em todas as instituições de ensino superior do país;

**CONSIDERANDO** que a utilização indevida dos direitos estudantis por discentes com status acadêmico incompatível representa infração administrativa e dano ao erário, ensejando responsabilizações institucionais;

A **PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO** no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **resolve**:

**Art. 1º** Tornar obrigatória a atualização da situação acadêmica de todos os discentes regularmente vinculados ou que tenham estado vinculados aos cursos de pós-graduação **stricto sensu** (mestrados e doutorados) e **lato sensu** (especializações, MBAs e residências), no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação – SisPos.

**Art. 2º** Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por **situação acadêmica** o status formal do discente no sistema, o qual poderá assumir, entre outras, as seguintes classificações: *matriculado, formado, desligado, trancado, cancelado, abandono, desistente, prazo de curso excedido*.

**Art. 3º** As coordenações de curso terão até **01 de dezembro de 2025** para realizar a atualização completa da situação acadêmica de todos os seus discentes, ativos e inativos, no SisPos.

**Art. 4º** A partir de **02 de dezembro de 2025**, os discentes vinculados a cursos cujas situações acadêmicas não tenham sido devidamente atualizadas e que já tenham extrapolado o prazo regimental para finalização do curso terão seus status alterados automaticamente para “Prazo de curso excedido” em procedimento realizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

**Art. 5º** A ausência de atualização da situação acadêmica **impedirá** a emissão de diplomas (stricto sensu) e certificados (lato sensu).

**Art. 6º** Compete às coordenações de curso assegurar a veracidade das informações lançadas, sendo estas passíveis de verificação por auditorias internas e responsabilização em caso de irregularidades, nos termos da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 9.203/2017.

**Art. 7º** A PROPPi poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções e extrair relatórios do SisPos com vistas a aferir a conformidade dos dados e adotar medidas corretivas, inclusive a suspensão temporária de trâmites acadêmicos vinculados a cursos inadimplentes com esta norma.

**Art. 8º** Para o caso de cursos que foram extintos, inativos ou estão sem coordenação vigente, a unidade acadêmica ou departamento de ensino responsável pela criação do curso ou ao qual determinado curso se vincula será o responsável pela atualização aqui mencionada.

**Art. 9º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgada às coordenações, chefias, secretarias acadêmicas e demais setores envolvidos na gestão da pós-graduação da Universidade Federal Fluminense.

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e inovação (PROPPi) da  
Universidade Federal Fluminense (UFF).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO CMN/UFF Nº 7, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Aprovar o Regulamento do Núcleo Acadêmico de Promoção, Proteção e Apoio à Amamentação (NAPPAAM) da Faculdade de Nutrição da UFF

**O COLEGIADO DE UNIDADE DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na reunião extraordinária realizada no dia 09 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Núcleo Acadêmico de Promoção, Proteção e Apoio à Amamentação (NAPPAAM), da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF), da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ  
Presidente do Colegiado de Unidade



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**

**REGULAMENTO DO NÚCLEO ACADÊMICO DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E**  
**APOIO À AMAMENTAÇÃO (NAPPAAM)**  
**DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO DA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**

**CAPÍTULO I**

**DA DESCRIÇÃO, FINALIDADE, OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO DO NAPPAAM**

**Seção I**

**DA DESCRIÇÃO E FINALIDADE**

**Art. 1º** - O Núcleo Acadêmico de Promoção, Proteção e Apoio à Amamentação (NAPPAAM), vinculado à Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, da Universidade Federal Fluminense, está localizado na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 8º andar, Campus Valonguinho, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, Brasil.

**§1º** - O NAPPAAM foi aprovado em reunião ordinária do Colegiado de Unidade, em 09 de junho de 2025, para atuação por tempo indeterminado e tem por finalidade promover a formação científica e cooperação técnica com vistas ao fortalecimento do Programa Nacional de Promoção, Proteção e Apoio à Amamentação e à Alimentação Complementar Saudável, no âmbito da Universidade Federal Fluminense e de instituições nacionais e internacionais parceiras. O NAPPAAM abarca o ensino, a pesquisa e a extensão na temática da amamentação e da alimentação complementar saudável.

**§2º** - A organização administrativa e o funcionamento do NAPPAAM são disciplinados pelo regulamento interno aprovado pelo Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, e revisado periodicamente para garantir sua adequação às demandas do Núcleo.

**Seção II**

## DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** - Promover a formação e difusão do conhecimento em amamentação e alimentação complementar saudável.

**Art. 3º** - Integrar, de forma multidisciplinar e interprofissional, as linhas de pesquisas desenvolvidas na área.

**Art. 4º** - Fortalecer e difundir as ações extensionistas que tenham como público alvo as pessoas que vivenciam à amamentação e à alimentação complementar saudável.

**Art. 5º** - Fomentar a implantação de Salas de Apoio à Amamentação, especialmente no espaço universitário.

**Art. 6º** - Articular a Rede de Promoção da Amamentação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), promovendo reflexão, formação, e intercâmbio entre os países membros.

## Seção III DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 7º** - A gestão do NAPPAAM será realizada por um Comitê Gestor nomeado pela Direção da Unidade Acadêmica.

**Art. 8º** - O Comitê Gestor será composto por:

**I** - Coordenador Geral do NAPPAAM;

**II** - Coordenadores dos projetos de pesquisa ou de extensão vinculados ao NAPPAAM.

**Art. 9º** - A coordenação do NAPPAAM será eleita pelos membros do Comitê Gestor. O mandato da Coordenação Geral do NAPPAAM será de dois anos, a contar da data da aprovação deste Regimento.

**Art. 10** - As reuniões do Comitê Gestor terão a periodicidade estabelecida em calendário pelo próprio. As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Coordenação do Comitê ou mediante requerimento de qualquer um de seus membros. As decisões do Comitê Gestor deverão ser aprovadas pela maioria simples de seus membros.

**Art. 11** - A composição do NAPPAAM incluirá:

**I** - Membros permanentes: docentes e servidores ativos ou aposentados da UFF;

**II** - Membros associados: profissionais de outras instituições que atuem na área;

**III** - Membros temporários: estudantes de graduação ou pós-graduação vinculados ao Núcleo.

## CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 12** - Ao Comitê Gestor compete:

**I** - Eleger o coordenador geral do Núcleo;

**II** - Aglutinar os relatórios anuais dos coordenadores de ações de ensino, pesquisa e extensão;

**III** - Appreciar propostas de convênios e parcerias.

**Art. 13** - Ao Coordenador Geral compete:

**I** - Gerir os recursos destinados ao NAPPAAM;

**II** - Apresentar, ao final de cada ano, um relatório de atividades no qual deverão constar os seguintes itens: análise estatística dos atendimentos ambulatoriais; da utilização da Sala de Apoio à Amamentação; registro dos produtos relativos aos projetos de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 14** - Aos membros do NAPPAAM compete:

**I** - Atualizar periodicamente seus dados junto ao Núcleo;

**II** - Participar das reuniões, mediante convocação;

**III** - Rever e aprovar as atas das reuniões do núcleo.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15** - Este regulamento poderá ser modificado em reunião do NAPPAAM e submetido ao Colegiado de Unidade para aprovação.

**Art. 16** - Casos omissos serão avaliados pelos membros do NAPPAAM e encaminhados ao Colegiado de Unidade.

**Art. 17** - Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Unidade.

Regulamento aprovado pelo Colegiado de Unidade, em reunião do dia 09 de junho de 2025.

## **SEÇÃO IV**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 51, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.169704/2025-73,

**RESOLVE:**

I- Dispensar, a partir de 10/06/2025, **JOANA ANGELICA DA SILVA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 2309606, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Comunicação Institucional, da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social - Código FG-1**, através da DTS nº 47 de 20/06/2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 12/06/2025, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2771521** e o código CRC **05C5F966**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 52, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

Designação de Substituta Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.169704/2025-73,

**RESOLVE:**

I- Designar, a partir de 10/06/2025, **JESSICA BRAGA DOS SANTOS**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº 1287836, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Comunicação Institucional, da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social- Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 12/06/2025, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2771528** e o código CRC **720EF38F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 53, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

Dispensa de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.168544/2025-45,

**RESOLVE:**

I- Dispensar, a partir de 10/06/2025, VITOR DAGNE DE CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 1053404, designado como **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Assessoria de Imprensa, da Coordenação de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação Social - Código FG-1**, através da DTS nº 29 de 16/02/2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 12/06/2025, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2771550** e o código CRC **F1DE2741**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 54, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

Designação de Substituta Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.168544/2025-45,

**RESOLVE:**

I- Designar, a partir de 10/06/2025, **JOANA ANGELICA DA SILVA DE SOUZA**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº 2309606, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Assessoria de Imprensa, da Coordenação de Comunicação Interinstitucional, da Superintendência de Comunicação Social**- Código FG-1.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 12/06/2025, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2771556** e o código CRC **07B7912E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP N.º 24, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Designação de equipe para o planejamento da contratação com elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Riscos e Termo de Referência.

A **SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

- 1 - Designar equipe para o planejamento da contratação com elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Riscos e Termo de Referência visando contratação de Elaboração de projeto Básico e Executivo, incluindo ensaios tecnológicos, de recuperação estrutural dos Blocos N e O (UFASA's) do Campus Gragoatá da Universidade Federal Fluminense, em Niterói;
- 2 - Indicar os seguintes servidores abaixo relacionados:
  - **LEONARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA**, ENGENHEIRO ELETRICISTA, SIAPE n.º 1882317
  - **PEDRO MITZCUN COUTINHO**, ENGENHEIRO CIVIL – SIAPE n.º 3375043
  - **JULIANA PALERMO BORSOI RICHIA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE n.º 2784633
  - **HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE n.º 2258061
- 3 - No caso de ausência prolongada, ou férias, de algum membro indicado, caberá à chefia da CEA/SAEP ou CLI/AD, juntamente com os membros, definir profissional substituto para exercer as atividades e evitar prejuízos aos cronograma de entrega;
- 4 - **A Chefia da DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Renata Gonçalves Faisca**  
Superintendente, Engenharia e Patrimônio  
SIAPE 252432



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, SUPERINTENDENTE**, em 12/06/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2772340** e o código CRC **522FEDA0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP N° 25, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Designação de equipe para desenvolvimento de demanda com desenvolvimento dos projetos básico e executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais produtos técnicos.

A **SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- 1- Designar equipe para Desenvolvimento da demanda com desenvolvimento dos projetos básico e executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais produtos técnicos visando contratação de Elaboração de projeto Básico e Executivo, incluindo ensaios tecnológicos, de recuperação estrutural dos Blocos N e O (UFASA's), do Campus Gragoatá da Universidade Federal Fluminense, em Niterói;
- 2 - Indicar os seguintes servidores abaixo relacionados:
  - **LEONARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA**, ENGENHEIRO ELETRICISTA, SIAPE n.º 1882317
  - **PEDRO MITZCUN COUTINHO**, ENGENHEIRO CIVIL – SIAPE n.º 3375043
- 3 - No caso de ausência prolongada, ou férias, de algum membro indicado, caberá à chefia da DDP/CEA definir profissional substituto para exercer as atividades e evitar prejuízos aos cronograma de entrega a ser estabelecido na reunião de início do projeto;
- 4 - **A Chefia da DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Renata Gonçalves Faisca**

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

SIAPE 252432



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca**, SUPERINTENDENTE, em 12/06/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 2772441 e o código CRC 20D73512.

---

Referência: Processo nº 23069.170062/2025-55

SEI nº 2772441



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.168367/2025-05

**INSTRUMENTO:** CONTRATO

**PARTÍCIPES:** UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE — UFF, FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC e BIKE FÁCIL SOLUÇÕES DE MOBILIDADE URBANA LTDA-ME.

**OBJETO:** Teste de uma nova tecnologia de propulsão para bicicletas como fonte de energia a base de hidrogênio verde para criar uma solução de mibromobilidade urbana mais limpa e eficiente e demonstrar a viabilidade técnica e econômica desta solução inovadora. Abrindo caminho, ainda, para o desenvolvimento de novos produtos e serviços no setor de mobilidade urbana, além de avaliar o desempenho da tecnologia em condições reais de uso, gerando com isso, dados para futuros projetos de maior escala e contribuir para o desenvolvimento de uma cadeia de valor do hidrogênio verde para o Brasil.

**DATA:** 26 de junho de 2025

**PRAZO:** 20 (vinte) meses, a contar da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC e YURI BRECKENFELD RECK, Representante da BIKE FÁCIL SOLUÇÕES DE MOBILIDADE URBANA LTDA-ME.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SECAO**, em 27/06/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2799705** e o código CRC **DED15CCA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.161530/2025-09

**INSTRUMENTO:** CONTRATO

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e Licks Advogados.

**OBJETO:** Elaboração de parecer técnico referente às máquinas acusadas de infração de patente de que elas executam o mesmo processo reivindicado na patente, que é a tecnologia de aplicação de imagem digital em cintas de material sintético.

**DATA:** 12 de junho de 2025.

**PRAZO:** 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense -UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e OTTO BANHO LICKS, Sócio Administrador da LICKS ADVOGADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SECAO**, em 27/06/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2789114** e o código CRC **C961A371**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.165732/2025-11

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação nº 0050.0131085.25.9

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense – UFF, com interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e o Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS.

**OBJETO:** A união de esforços dos PARTÍCIPIES para o desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado “Avaliação da Integridade de Ativos Offshore Utilizando Visão Computacional e Microserviços na Nuvem”.

**DATA:** 23 de junho de 2025.

**PRAZO:** 1095 (mil e noventa e cinco) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

**VALOR:** R\$ 12.939.825,64 (doze milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**ASSINATURAS:** **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e **VINICIUS LEAL FERREIRA MATOS**, Gerente de Engenharia de Superfície do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SECAO**, em 27/06/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2798574** e o código CRC **4B08A143**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.166694/2025-14

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a Associação Meninas e Mulheres do Morro - AMMM.

**OBJETO:** Tem por objeto a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação, com o estabelecimento de aliança estratégica e o desenvolvimento de ações conjuntas no âmbito do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, visando articulação, capacitação, desenvolvimento e pesquisa de Biotecnologia em sustentabilidade ambiental e desenvolvimento socioeconômico na comunidade do Morro da Mangueira/RJ, buscando potencializar o capital intelectual, a produção de conhecimento e inovação no tema.

**DATA:** 25 de junho de 2025.

**PRAZO:** 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de publicação.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e FLÁVIA MARIA LOUZADA MACHADO, Coordenadora-Geral da Associação Meninas e Mulheres do Morro - AMMM.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SECAO**, em 27/06/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2798584** e o código CRC **AC8319AA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1077, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao(à) servidor(a) Marcelle Moreira Santos Rocha, SIAPE: 1283926, investido no cargo de Técnico de Tecnologia da Informação percentual de 25% (vinte e cinco por cento) pela conclusão do curso Graduação em Engenharia de Computação, com vigência a partir de 25/04/2025, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 07/05/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2688748** e o código CRC **96B5B723**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1185, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando 23069.001115/2024-16:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**Art. 2º** - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: ALLAN DE OLIVEIRA CAMPOS, ENFERMEIRO, matrícula SIAPE nº 1367957, CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula SIAPE nº 303514 e EDUARDO JOSE DA SILVA ANDRADE, TECNICO DE LABORATORIO, matrícula SIAPE nº 1534915, cabendo a Presidência ao primeiro.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
**REITOR**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/06/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2713139** e o código CRC **6C1F2C56**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1389, DE 28 DE MAIO DE 2025**

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

**Art. 1º** - Determinar, consoante o constante no Processo nº 23069.151569/2025-18, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, DACIO DE CASTRO VIVAS NETO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 914251

**Art. 2º** - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no artigo precedente, a Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

**a) IRIS JORDÃO LESSA**, TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 2152601, como Presidente;

**b) GIAN ANSELMO DA FONSECA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 3271028, como membro;

**Art. 3º** - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 4º** - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

**Fabio Barboza Passos**  
**VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 30/05/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2748200** e o código CRC **19B802AF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1420, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados na presente Portaria, a Progressão Funcional / Promoção, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros .

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO: LEI 12.772/12, PORTARIA MEC 554/13 E E MP 1.286/24										
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Situação Nova (MP 1.286/24)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	Classe	Denominação	Nível	
01	1806161	23069.157349/2025-90 Andrea Hecksher	20/09/2021 a 20/09/2023	C	ADJUNTO	03	B	ADJUNTO	03	20/09/2023
02	3043855	23069.164614/2025-96 Itaynara Batista	04/05/2023 a 04/05/2025	C	ADJUNTO	03	B	ADJUNTO	03	04/05/2025
03	1434982	23069.153358/2025-10 Fernanda Garcia Bezerra Goes	20/02/2023 a 20/02/2025	C	ADJUNTO	04	B	ADJUNTO	04	20/02/2025
04	2440417	23069.162303/2025-92 Carlos Otávio de Paula Vasconcelos	22/09/2022 a 22/09/2024	D	ASSOCIADO	04	C	ASSOCIADO	04	22/09/2024
05	6305933	23069.160434/2025-35 Maria Lúcia Barreto	20/09/2022 a 20/09/2024	D	ASSOCIADO	04	C	ASSOCIADO	04	20/09/2024
06	1257777	23069.188781/2024-41 Ana Raquel Coelho Rocha	17/01/2023 a 17/01/2025	C	ADJUNTO	02	B	ADJUNTO	02	17/01/2025
07	1298721	23069.155958/2025-12 Cristiane Albuquerque de Carvalho	10/03/2020 a 10/03/2022	C	ADJUNTO	04	B	ADJUNTO	04	10/03/2022
08	2708703	23069.150551/2025-91 Daniel Luiz Poio Roberti	03/02/2023 a 03/02/2025	C	ADJUNTO	04	B	ADJUNTO	04	03/02/2025
09	1493640	23069.152879/2025-41 Vitor Alexim Alevato do Amaral	22/02/2023 a 22/02/2025	C	ADJUNTO	03	B	ADJUNTO	03	22/02/2025
10	0311013	23069.162642/2025-79 Sandra Maria Barbosa Durães	26/05/2022 a 26/05/2024	D	ASSOCIADO	04	C	ASSOCIADO	04	26/05/2024
11	3012968	23069.150695/2025-47 Rubenei Novais Souza	08/02/2023 a 08/02/2025	C	ADJUNTO	03	B	ADJUNTO	03	08/02/2025
12	1996785	23069.156302/2025-17 Fabianne Manhães Maciel	08/02/2023 a 08/02/2025	D	ASSOCIADO	03	C	ASSOCIADO	03	08/02/2025
13	1849093	23069.158927/2025-13 Andrea Serpa Albuquerque	28/02/2023 a 28/02/2025	D	ASSOCIADO	03	C	ASSOCIADO	03	28/02/2025
14	1681865	23069.156385/2025-36 Patricia De Melo Abrita Bastos	05/04/2023 a 05/04/2025	C	ADJUNTO	04	B	ADJUNTO	04	05/04/2025
15	2299921	23069.157207/2025-22 Marcos Costa Roboredo	06/04/2023 a 06/04/2025	C	ADJUNTO	04	B	ADJUNTO	04	06/04/2025
16	1716229	23069.164630/2025-89 Fábio Grandis Lepri	25/01/2023 a 25/01/2025	D	ASSOCIADO	04	C	ASSOCIADO	04	25/01/2025
17	2317038	23069.156523/2025-87 Ana Cláudia Lima Monteiro	27/04/2023 a 27/04/2025	D	ASSOCIADO	03	C	ASSOCIADO	03	27/04/2025
18	1771206	23069.155808/2025-09 Alessandro Copetti	17/12/2022 a 17/12/2024	D	ASSOCIADO	04	C	ASSOCIADO	04	17/12/2024
19	1781478	23069.157022/2025-18 Flávia Lages de Castro	15/04/2023 a 15/04/2025	D	ASSOCIADO	02	C	ASSOCIADO	02	15/04/2025
20	1956556	23069.155321/2025-18 Aline Emerim Pinna	11/07/2022 a 11/07/2024	D	ASSOCIADO	03	C	ASSOCIADO	03	11/07/2024
21	1838582	23069.150639/2025-11 Karla Holanda de Araujo	01/02/2023 a 01/02/2025	D	ASSOCIADO	03	C	ASSOCIADO	03	01/02/2025
22	2308877	23069.155695/2025-33 Vanessa Lopes Lourenço Hanes	16/04/2023 a 16/04/2025	C	ADJUNTO	04	B	ADJUNTO	04	16/04/2025
23	2316409	23069.188208/2024-38 Jader Cunha de Azevedo	23/02/2021 a 23/02/2023	C	ADJUNTO	02	B	ADJUNTO	02	23/02/2023
24	1855630	23069.165097/2025-72 Camila Barbosa Amaral	21/05/2023 a 21/05/2025	D	ASSOCIADO	03	C	ASSOCIADO	03	21/05/2025
25	2272811	23069.190553/2024-31 Rafael Mendonça Dias	12/01/2023 a 12/01/2025	C	ADJUNTO	04	B	ADJUNTO	04	12/01/2025
26	2249073	23069.164349/2025-46 Maria Teresa Mattos de Moraes	02/08/2020 a 02/08/2022	D	ASSOCIADO	02	C	ASSOCIADO	02	02/08/2022

## RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO: LEI 12.772/12, PORTARIA MEC 554/13 E E MP 1.286/24

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Situação Nova (MP 1.286/24)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	Classe	Denominação	Nível	
27	3095779	23069.151245/2025-71 Isabelle de Araujo Lima e Souza	16/09/2022 a 16/09/2024	C	ADJUNTO	02	B	ADJUNTO	02	16/09/2024
28	1002146	23069.159844/2025-33 Marcos Alex Mendes da Silva	26/04/2023 a 26/04/2025	D	ASSOCIADO	03	C	ASSOCIADO	03	26/04/2025
29	2393082	23069.150641/2025-81 Bruno Rodrigues Santiago	05/05/2022 a 05/05/2024	C	ADJUNTO	03	B	ADJUNTO	03	05/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 12/06/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2755472** e o código CRC **04E6B656**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1448, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados na presente Portaria, a Retribuição por Titulação, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros .

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (MP 1.286/24)		Efeitos Finan.
				Classe	Nível	
01	1486029	23069.156412/2025-71 Rocio Fernandez Santos Viniegra	DOUTORADO	A (ASSISTENTE)	001 (ÚNICO)	27/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 12/06/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2759546** e o código CRC **6FD70418**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1465, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados na presente Portaria, a Promoção por Mérito, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros .

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO: LEI 12.772/12, PORTARIA MEC 554/13 E MP 1.286/24											
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Situação Nova (MP 1.286/24)			Efeitos Finan.	
				Classe	Denominação	Nível	Classe	Denominação	Nível		
01	2127802	23069.164709/2025-18 Bárbara Gomes Lupetti Baptista	10/06/2023 a 10/06/2025	D	ASSOCIADO	01	C	ASSOCIADO	01	10/06/2025	
02	2123462	23069.158172/2025-49 Soraia Marcelino Vieira	20/05/2023 a 20/05/2025	D	ASSOCIADO	01	C	ASSOCIADO	01	20/05/2025	
03	1768165	23069.157508/2025-56 Rodrigo Resende Ramos	04/03/2022 a 04/03/2024	D	ASSOCIADO	01	C	ASSOCIADO	01	04/03/2024	
04	6304714	23069.184423/2024-60 Jose Antonio Caldas Teixeira	19/12/2021 a 19/12/2023	D	ASSOCIADO	01	C	ASSOCIADO	01	19/12/2023	
05	2034063	23069.160350/2025-00 Marcos Alexandre Teixeira	05/06/2022 a 05/06/2024	D	ASSOCIADO	01	C	ASSOCIADO	01	05/06/2024	
06	2083475	23069.155020/2025-94 Leandro Maranghetti Lourenço	17/01/2023 a 17/01/2025	D	ASSOCIADO	01	C	ASSOCIADO	01	17/01/2025	
07	2053894	23069.158530/2025-13 Frederico Policarpo de Mendonça Filho	28/08/2022 a 28/08/2024	D	ASSOCIADO	01	C	ASSOCIADO	01	28/08/2024	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 12/06/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2762215** e o código CRC **E5628AF3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1466, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico relacionados na presente Portaria, a Progressão Funcional / Promoção, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros .

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A PROMOÇÃO, LEI 12.772/12, PORTARIA MEC 554/13 E MP 1.286/24								
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Situação Nova (MP 1.286/24)		Efeitos Finan.
				Classe	Nível	Classe	Nível	
01	2864491	23069.158130/2025-16 Gilmar Oliveira da Silva	01/02/2023 a 01/02/2025	D-IV	01	C	01	01/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 12/06/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2762664** e o código CRC **8A22A1F2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1474, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados à presente Portaria, a aceleração da promoção funcional, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros .

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO FUNCIONAL: LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Anterior	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			
01	2888654	23069.163015/2025-55 Pedro Ivo Caamacho Alves Salvador	ADJ-A2	C	ADJUNTO	01	07,
02	1092635	23069.189630/2024-19 Mackson Luiz Fernandes da Costa	ADJ-A2	C	ADJUNTO	01	24,
03	3033298	23069.159905/2025-62 Vittorio Moraschini Filho	ADJ-A2	C	ADJUNTO	01	13,
04	3260217	23069.164903/2025-95 Danilo Sales do Nascimento França	ADJ-A2	C	ADJUNTO	01	02,
05	3261024	23069.183453/2024-59 Andressa Cristina Molinari	ADJ-A2	C	ADJUNTO	01	03,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 12/06/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2764851** e o código CRC **80ABD919**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**PORTARIA Nº 1478, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados na presente Portaria, a Homologação do Estágio Probatório, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e o efeito financeiro.

<b>RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Mat. Siape</b>	<b>Processo/ Nome</b>	<b>Data da Avaliação do Estágio</b>	<b>Data de Efeito Financeiro</b>
01	32679440	23069.153564/2025-11 Lia Bahia Cesário	25/11/2024	25/11/2024
02	1112382	23069.157964/2025-04 Everson Rach Vargas	21/03/2025	21/03/2025
03	3301131	23069.157431/2025-14 Igor Martins Venancio Padilha de Oliveira	13/07/2025	13/07/2025
04	3305173	23069.162864/2025-91 Mariza Ferro	16/08/2025	16/08/2025
05	2285915	23069.166347/2025-91 Carlos Andres Ortiz Bravo	24/08/2025	24/08/2025
06	1203151	23069.155460/2025-41 Flávio D'Angelo Pereira da Silva	30/05/2025	30/05/2025
07	2191607	23069.155387/2025-16 Antônio Kneipp Pitta de Castro Neto	31/03/2013	31/03/2013
08	4089763	23069.163992/2025-52 Monique dos Santos Barreto	18/08/2025	18/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 12/06/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2765126** e o código CRC **6921A4A0**.

Referência: Processo nº 23069.153564/2025-11

SEI nº 2765126



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1491, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico relacionados na presente Portaria, a Progressão Funcional / Promoção, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros .

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A PROGRESSÃO: LEI 12.772/12, PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Situação Nova (MP 1.286/24)	
				Classe	Nível	Classe	Nível
01	3028127	23069.156138/2025-30 Edna Regina da Silva Aguiar Arruda	18/03/2023 a 18/03/2025	D-III	02	B	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 12/06/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2765697** e o código CRC **EA29FE31**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## PORTARIA Nº 1492, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados na presente Portaria, a Progressão Funcional / Promoção, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros .

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efe
				Classe	Denominação	Nível	
01	1559353	23069.188588/2024-19 Thiago Boechat de Abreu	20/06/2018 a 20/06/2020	A	ASSISTENTE	02	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 12/06/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 2765765 e o código CRC E018CB9E.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1496, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.168067/2025-18, resolve:

Art. 1º Dispensar **MARCELA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2259946, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Comunicação Institucional, da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência da Comunicação Social** - Código FG-1 para a qual foi designada através da Portaria nº 856, de 09/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 09/06/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2766467** e o código CRC **EB343D73**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1497, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.168067/2025-18, resolve:

Art. 1º Designar **AMANDA VOLOTÃO**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº 1595216, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Comunicação Institucional, da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social** - Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 09/06/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2766486** e o código CRC **214E8421**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1498, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.168066/2025-73, resolve:

Art. 1º Dispensar **FERNANDA NUNES MACHADO**, Matrícula SIAPE nº 2144941, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Assessoria de Imprensa, da Coordenação de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação Social** - Código **FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 1.698, de 10/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 09/06/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2766530** e o código CRC **2801F6C9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1499, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.168066/2025-73, resolve:

Art. 1º Designar **MARCELA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2259946, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Assessoria de Imprensa, da Coordenação de Comunicação Interinstitucional, da Superintendência de Comunicação Social** - Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 09/06/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2766550** e o código CRC **1874F869**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1515, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.168333/2025-11, resolve:

Art. 1º Designar **JÉSSICA MELLO MENDES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2338361, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Mídias Digitais, da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social** - Código **FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/06/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2769542** e o código CRC **908A2A52**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1516, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.182170/2022-28, resolve:

Art. 1º Dispensar **DAISIA FERNANDES DE FARIA FONES**, Matrícula SIAPE nº 1786874, da função gratificada de **Secretária da Escola de Engenharia de Petrópolis** - Código **FG-4** para a qual foi designada pela Portaria nº 1.607 de 27/09/2022, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/06/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2769629** e o código CRC **9331C0E3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1517, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.182170/2022-28, resolve:

Art. 1º Designar **DAISIA FERNANDES DE FARIA FONES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1786874, para exercer a função gratificada de **Assistente da Escola de Engenharia de Petrópolis** - Código **FG-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/06/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2769634** e o código CRC **4F07B740**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**PORTARIA Nº 1524, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022, resolve:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), a partir da data indicada e enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERÍODO
Vanessa Vaz Santos Rocha	23069.171990/2023-75	DPS/CASQ - DIVISÃO DE PERÍCIA EM SAÚDE	1371	26236-000.003/2025	3314861	A partir de 01/11/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/06/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2770273** e o código CRC **2F308C0E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1533, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.161352/2025-16, resolve:

Retificar a Portaria nº 1.269 de 16/05/2025, publicada no DOU de 10/06/2025, seção 2, página 21, referente à nomeação de Tiago Oliveira, onde se lê: Tiago Oliveira Garcia; leia-se Tiago Oliveira.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/06/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2772207** e o código CRC **8F0E58A5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1535, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao(à) servidor(a) Anícia Teixeira Pires da Silva, SIAPE: 1855088, investido no cargo de Secretária Executiva percentual de 30% (trinta por cento) pela conclusão do curso Especialização em Escrita Criativa e Editoração, com vigência a partir de 06/06/2025, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/06/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2772213** e o código CRC **6E82788C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1542, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.173628/2024-10, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de ANDREA DOS SANTOS GARCIA, Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto A, efetivada através da Portaria nº 929 de 04/04/2025, publicada no D.O.U de 09/05/2025, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/06/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2773091** e o código CRC **32B9FE1D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1547, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) Teresa Cristina de Castro Ramos, SIAPE: 310621, investido no cargo de Médico - Área, de 52% (cinquenta e dois por cento) para 75% (setenta e cinco por cento) pela conclusão do curso de Doutorado em Ciências Médicas, com vigência a partir de 04/06/2025, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/06/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2774378** e o código CRC **54FE69F4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1548, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) Lívia Azevedo Bahia, SIAPE: 1839878, investido no cargo de Enfermeiro - Área, de 52% (cinquenta e dois por cento) para 75% (setenta e cinco por cento) pela conclusão do curso de Doutorado em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva, com vigência a partir de 06/06/2025, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/06/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2774399** e o código CRC **E904510E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1567, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 11 da Portaria CGU nº 1.181 de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de junho de 2020.

**CONSIDERANDO** o Ofício 7524/2025/CGOUV/DOUV/OGU/CGU, expedido pela Controladoria-Geral da União.

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI UFF nº 23069.161042/2020-89,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RECONDUZIR** a servidora **JANDIRA DA SILVA E SOUZA**, SIAPE 9305956, para exercer, como convidada, o Cargo de Direção de **CHEFE DA OUVIDORIA** do Gabinete do Reitor - Código **CD-4**, pelo prazo de **3 (três) anos**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**

**REITOR**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 12/06/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2776873** e o código CRC **FC977F71**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1568, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) Clarice Rodrigues Pinheiro, SIAPE: 2258067, investido no cargo de Assistente em Administração, de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso de Mestrado em Administração, com vigência a partir de 10/06/2025, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/06/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2777468** e o código CRC **B8087A06**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1569, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, do(a) servidor(a) Bruna Garcia de Oliveira, SIAPE: 2424513, investido no cargo de Assistente em Administração, de 25% (vinte e cinco por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso de Mestrado em Administração, com vigência a partir de 11/06/2025, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/06/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2777479** e o código CRC **AEB15DAF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1570, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Art. 1º Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, ao(à) servidor(a) Susy Cardoso de Cerqueira Reis, SIAPE: 1075537, investido no cargo de Técnico de Laboratório Área percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) pela conclusão do curso Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil, com vigência a partir de 06/06/2025, referente ao exercício financeiro, mantendo-se os níveis de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/06/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2777485** e o código CRC **D0B36B5A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1640, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.170956/2025-45,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar**, a pedido, **LENIN DOS SANTOS PIRES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 362814, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos**, nomeado pela Portaria nº 867, de 02/07/2021, publicada no D.O.U em 06/07/2021. CD-4.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/06/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2795807** e o código CRC **DB6C435C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1641, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.170956/2025-45,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar**, a pedido, **PEDRO HEITOR BARROS GERALDO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2478104, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Vice-Diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos**, designado pela Portaria nº 868, de 02/07/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/06/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2795809** e o código CRC **4580EB2C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1642, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.170956/2025-45;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **PEDRO HEITOR BARROS GERALDO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2478104, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos**.

**Art. 2º** - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-4**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/06/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2795811** e o código CRC **B178F99C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1643, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.170956/2025-45;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ANDREA SOUTTO MAYOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2140510, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretora do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos**.

**Art. 2º** - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/06/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2795822** e o código CRC **D61401CA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1644, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.170255/2025-14;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar NATALIA BOLFARINI TOGNOLI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3020418, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 1349 de 22/05/2025, publicada no D.O.U. de 23/05/2025. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/06/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2795885** e o código CRC **B40D8D70**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1645, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela **Resolução nº 394, de 15/09/2021**, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o constante do Processo no 23069.170255/2025-14.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **CARLOS HENRIQUE JUVENCIO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1142861, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/06/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2795888** e o código CRC **BD63865B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1646, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela **Resolução nº 394, de 15/09/2021**, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o constante do Processo nº 23069.170255/2025-14.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2243914, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/06/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2795890** e o código CRC **1F8171CB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1648, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.170068/2025-22;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar, a pedido, ANDREA SOUTTO MAYOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2140510, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso Superior em Tecnologia em Segurança Pública, modalidade a distância**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos, designada pela Portaria nº. 1.118 de 18/07/2022, publicada no D.O.U. de 20/07/2022. **FCC.**

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/06/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2796223** e o código CRC **83C97038**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1649, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.170068/2025-22;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar, a pedido, KLARISSA ALMEIDA SILVA PLATERO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1459802, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso Superior em Tecnologia em Segurança Pública, modalidade a distância**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos, designada pela Portaria nº. 1.119 de 18/07/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/06/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2796225** e o código CRC **7E8D7EB9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1651, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso Superior em Tecnologia em Segurança Pública, modalidade a distância**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.170068/2025-22;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar PALOMA ABREU MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1159233, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso Superior em Tecnologia em Segurança Pública, modalidade a distância**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/06/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2796229** e o código CRC **3E6D061D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1652, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso Superior em Tecnologia em Segurança Pública, modalidade a distância**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.170068/2025-22;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar DOUGLAS GUIMARAES LEITE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1776761, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso Superior em Tecnologia em Segurança Pública, modalidade a distância**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/06/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2796230** e o código CRC **85AF21DF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1653, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Campus Santo Antônio de Pádua; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.170847/2025-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1806853, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - *Campus* Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 26/06/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2796234** e o código CRC **038E0F94**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PORTARIA Nº 1654, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - *Campus* Santo Antônio de Pádua; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.170847/2025-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JUAN LUCAS NACHEZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1768106, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - *Campus* Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 26/06/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2796235** e o código CRC **DB05D856**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.811 de 26 de junho de 2025

Constitui Grupo de Trabalho para elaborar e propor normas relativas às progressões docentes em decorrência das alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 1.286/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, previstas no inciso IV, do artigo 5º, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar e propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) normas relativas às progressões docentes, em razão das alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 1.286/2024, no âmbito da universidade.

Art.2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros:  
CAROLINA COELHO FORTE, SIAPE 2445433, CONSELHEIRA;  
JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO, SIAPE 311512, CONSELHEIRO;  
MARCO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO, SIAPE 2555647, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD;  
ROGER MATSUMOTO MOREIRA, SIAPE 1086702, CONSELHEIRO; e  
VLADIMIR MENEZES VIEIRA, SIAPE 1765566, COORDENADOR DE PESSOAL DOCENTE - CPD/GEPE.

Art.3º Estas designações não correspondem à função gratificada.



Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS  
PRESIDENTE NO EXERCÍCIO



UFFPOR202568811A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 36, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

Autorização

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

**LUCIA CARDOSO MOURAO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Planejamento em Saúde (MPS), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em Ensino em Ciências da Saúde, Escola Paulista de Enfermagem da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO (UNIFESP), em Santos, SP, de 01/08/2025 a 31/08/2025 e de 01/04/2026 a 31/07/2026, com ônus limitado. (Processo nº 23069.168482/2025-71).

**SANDRA LUCIA ESCOVEDO SELLES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Tecnológica da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (PPGECT/UFSC), em Florianópolis, SC, nos períodos de 01/08/2025 a 31/08/2025, e de 01/12/2025 a 31/07/2026, com ônus limitado (Processo nº 23069.166352/2025-02).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 039, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

**CARLOS DIOGENES CORTES TOURINHO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Filosofia (GFL), por noventa dias, de 01/09/2025 a 29/11/2025, referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2022, com vigência até 02/04/2027, na PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE SAO PAULO (PUC-SP), na cidade de São Paulo, SP, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.166258/2025-45).

**CHRISTIAN SADE VASCONCELOS**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras (RPS), por noventa dias, de 01/09/2025 a 29/11/2025, referente ao período aquisitivo de 14/11/2018 a 13/11/2023, com vigência até 12/11/2028, **à distância**, na UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.170762/2024-69).

**FABIANA SILVA DE FREITAS COELHO**, Assistente em Administração do Instituto de Matemática e Estatística (IME), por trinta dias, de 07/07/2025 a 05/08/2025, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 10/01/2021, com vigência até 10/01/2026, **à distância**, no CURSOS VIRTUAIS LTDA, Brasil, restando-lhe sessenta dias de usufruto. (Proc. 23069.172370/2024-34).

**JULIANA PEIXOTO DE AGUIAR PEREIRA**, Assistente em Administração do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior de Pádua (INF), por noventa dias, de 14/07/2025 a 11/10/2025, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 21/10/2020, com vigência até 21/10/2025, **à distância**, na EDUCAMUNDO - POTESTATEM TECNOLOGIA, SERVICOS E EDUCACAO LTDA, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.191530/2024-44).

**ROBERTA DA SILVA CAMPOS**, Bibliotecário-Documentalista da Coordenação de Bibliotecas (CBI) da Superintendência de Documentação (SDC), por vinte e sete dias, de 04/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 06/09/2017 a 05/09/2022, com vigência até 05/09/2027, **à distância**, na ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA (ENAP), Brasil, restando-lhe sessenta e três dias de usufruto. (Proc. 23069.162981/2025-55).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

SILVANA DE AZEREDO DAMASCENO  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 85/2025

**Interessado: SHEILA PRESENTIN CARDOSO**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.170416/2025-61**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a SHEILA PRESENTIN CARDOSO, na qualidade de **terceiros**, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, referente o(a) ex-servidor(a) EDUARDO HOLLAUER, Siape 0302901, aposentado(a) no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade, falecido(a) em 07/06/2025.

*Niterói, na data da assinatura eletrônica.*

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 13/06/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 13/06/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2780095** e o código CRC **B6616412**.